Revista da AMPERN

Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte - Nº 10 - Julho/Setembro de 2014

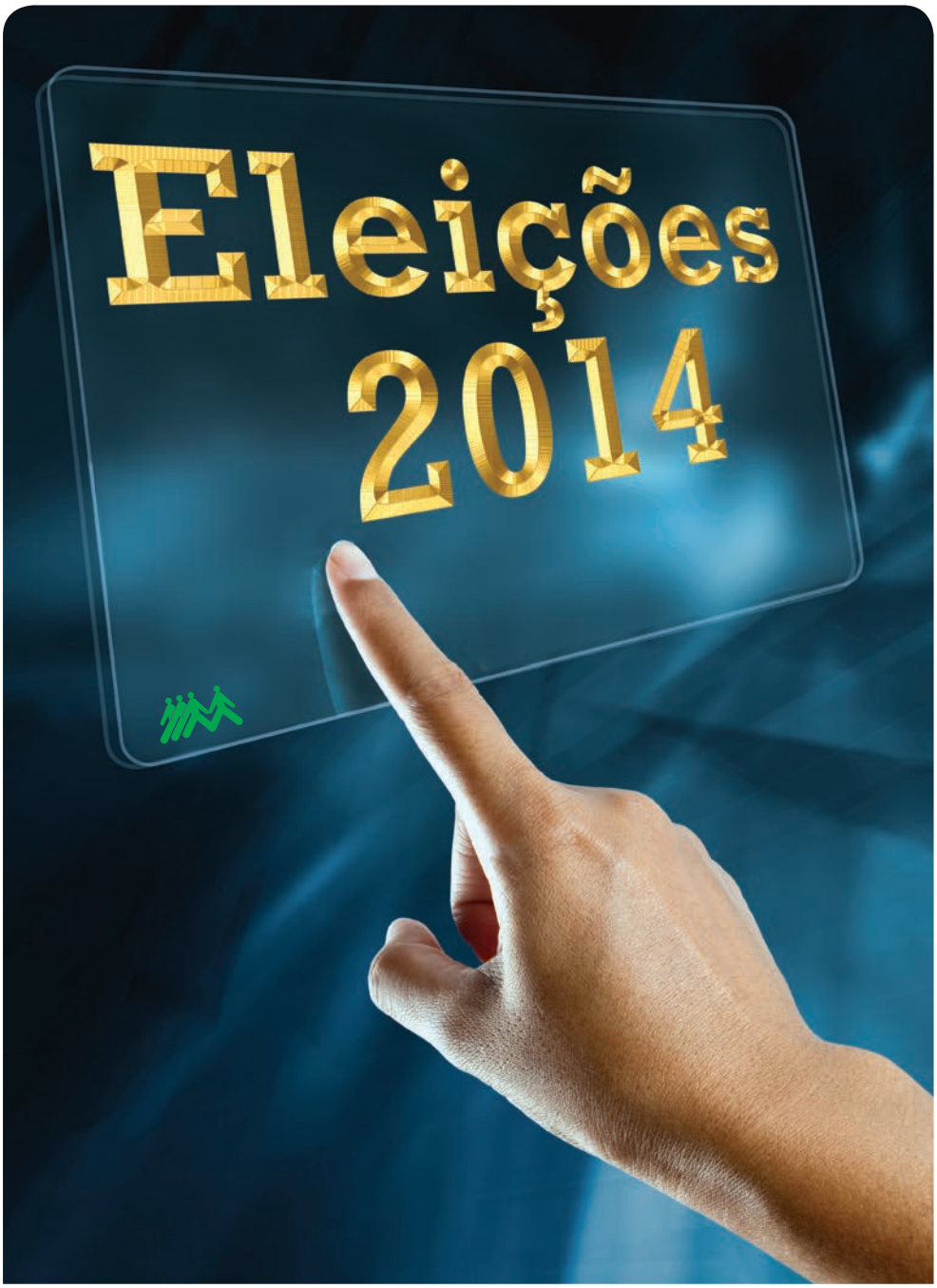

DIREITOS

Nova diretoria da AMPERN atua na defesa das prerrogativas dos associados

SAÚDE

Médico do Esporte fala sobre os cuidados antes de iniciar uma atividade física

PONTO DE ENCONTRO

Um bate-papo com a defensora do meio ambiente, a promotora de Justiça e associada Gilka da Mata

PONTO DE VISTA

A Promotora Iara Maria Pinheiro conta como é a atuação do CAOP da Saúde nos hospitais regionais

Atuação do MP e da Justiça Eleitoral na era das redes sociais

>>> E mais: dicas de viagem, livro, vinho, novas colunas e fotos dos eventos

Villa Park
Hotel

O Villa Park é um Hotel voltado para o público executivo e o turista regional. Ideal para aqueles que não abrem mão do conforto, na melhor localização da cidade. Arquitetura e decoração moderna dão um ar sofisticado ao ambiente. O hotel é uma propriedade 100% não fumante e dispõe de estacionamento gratuito.

Próximo às principais áreas médicas-hospitalares, empresariais e culturais, inclusive ao Estádio Arena das Dunas, universidades, Shopping Midway e Teatro Riachuelo. Fácil acesso ao Aeroporto Internacional Aluízio Alves e aos principais pontos turísticos, como Praia de Ponta Negra, Dunas de Genipabu, Cajueiro e Centro de Artesanato.

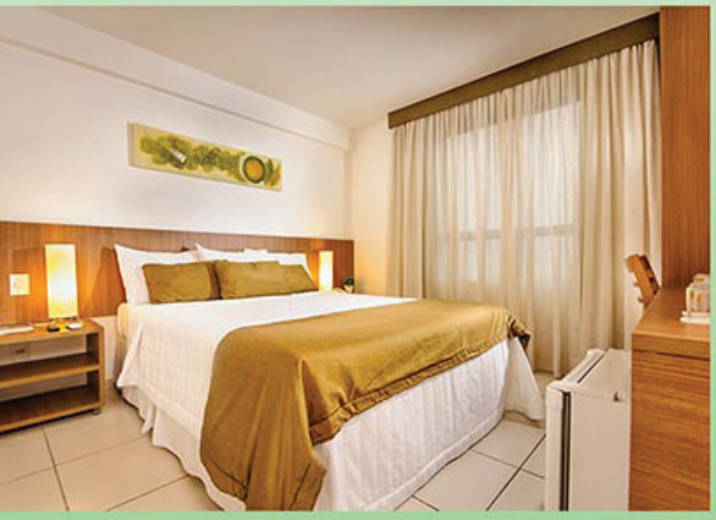

Descubra a melhor opção de hospedagem em Natal!

Apartamentos planejados para o conforto e bem estar dos nossos hóspedes, oferecendo aparelhos de TV LED com canais por assinatura, internet wi-fi com alta velocidade, frigobar, telefone, cofre digital e mesa de trabalho com iluminação.

O restaurante, com cardápio regional e contemporâneo, oferece pratos executivos, além do serviço de room service. Café da manhã feito com muito cuidado e carinho para que o seu dia comece bem.

Av. Sen. Salgado Filho, 1525 | Tirol | Fone: (84) 3209-7500 | villaparkhotel.com.br

Carta ao associado

Caro(a) associado(a),

A Revista da AMPERN chega à sua 10.ª edição, trazendo muitas novidades e alcançando mais um dos objetivos da Diretoria da gestão "Integração e Avanço", que chega ao seu quarto mês, neste segundo mandato, à frente da AMPERN. Foram criadas novas seções, com vistas a dinamizar a revista, trazendo maior variedade de conteúdos e destacando a atuação dos membros e órgãos do MPRN.

As novidades são as seções "**Contos e Causos**", em que os associados poderão dar vazão à sua veia literária, ou simplesmente narrar um "causo" interessante na sua vida profissional; "**MPRN é notícia**", trazendo uma coletânea de notícias sobre a atuação dos membros do MPRN, elaborada pela Assessoria de Comunicação da PGJ; "**Ponto de Vista**", em que o associado abordará tema jurídico ou de atuação funcional, defendendo a sua posição sobre o assunto; "**Ponto de Encontro**", destinado a, de forma descontraída, apresentar a vida pessoal e profissional de um associado ou de alguém que tenha relacionamento institucional com o Ministério Público; "**Jurisprudência em destaque**", em que se trarão as decisões mais recentes do TJRN e dos Tribunais superiores em matérias de atuação do Ministério Público; "**Primeira Classe**", em que a nossa assessora de imprensa, Zenaide Castro, apresenta opções de destinos e hospedagem para os nossos associados, e "**AMPERN Cultural**", em que traremos algum destaque da cena cultural local ou algum associado que desenvolva atividade na seara cultural.

Criamos um plano de mídia, de modo a obter parcerias de publicidade, tentando alcançar a auto-sustentabilidade da Revista e dos demais instrumentos de mídia da AMPERN, quais sejam: o "site" da associação e o informativo semanal AmperNews.

Como anunciamos na edição passada, a Diretoria da AMPERN já havia iniciado a tomada de medidas concretas para cumprimento do seu programa de gestão, destacando-se as providências para a consolidação de uma política eficiente de defesa das prerrogativas dos seus associados, atuando junto ao Judiciário, à Corregedoria local e ao CNMP, entre outras atuações extrajudiciais que se revelarem necessárias.

No mês de agosto, realizamos assembleia geral e foi aprovada alteração estatutária e criada a "**Diretoria de Prerrogativas**", ocupada pelo Diretor Fausto Faustino de França Júnior, a qual se destina a contribuir efetivamente com esta política. Nesta edição, tratamos do assunto em matéria sobre as prerrogativas dos membros do MPRN.

A AMPERN, ademais, nestes primeiros meses de gestão, ajuizou diversas ações cíveis e ofereceu representações criminais, seja contra jornalistas, "blogueiros" ou veículos de comunicação que macularam a honra de associados, em razão do exercício da função. Ademais, forneceu assistência jurídica em diversos procedimentos administrativos e sindicâncias, seja no âmbito da Corregedoria local, seja no âmbito do CNMP, através das suas advogadas Luciana Costa e Juliana Carvalho, tendo sido esta contratada já no início da atual gestão, objetivando reforçar esta política de defesa da honra, imagem e prerrogativas dos associados da AMPERN.

Noutro quadrante, neste último trimestre, o CSMP deferiu pedido da AMPERN quanto à aplicação do chamado "quinto matemático", o que corrigiu uma distorção na formação dos quintos da lista de antiguidade nas promoções e remoções por merecimento. A partir de agora, a aplicação dos quintos sucessivos levará em conta a existência de cinco quintos, dividindo-se a quantidade de membros de determinada entrância ou categoria por cinco, para formar as quintas partes da lista. Em razão disso, não havendo, na primeira quinta, parte da lista de antiguidade, quem preencha os dois requisitos (dois anos na entrância e compor os primeiros vinte por cento da lista), segue-se à segunda quinta parte da lista, formada pelos membros ocupantes dos segundos vinte por cento da lista, e assim sucessivamente, até os vinte por cento últimos, que representam o último quinto. A forma antiga de cálculo permitia, por exemplo, que houvesse 17 (dezessete) quintos na terceira entrância do MPRN.

Também nesses primeiros meses de gestão, a AMPERN enfrentou grande luta quanto ao auxílio-moradia, verba indenizatória prevista no art. 168, da LCE n.º 141/96, e regulamentada pela Resolução n.º 211/2014-PGJ. A AMPERN ingressou em processo no TCE/RN, defendendo o indeferimento de medida liminar requerida pelo MPJTCE, para suspensão do pagamento do referido auxílio. Realizei sustentação oral, assim como o PGJ/RN, e a AMPERN apresentou suas razões nos autos. Apesar de todo o esforço, o pleno daquela Corte de Contas, por maioria, determinou a suspensão do pagamento pelo MPRN, levando a AMPERN a buscar a via judicial para tentar reverter a medida.

A AMPERN, ademais, já havia ingressado em feito semelhante, junto ao CNMP, que objetivava a mesma suspensão do auxílio-moradia, sendo que a liminar havia sido negada por aquele Conselho. Além disso, ainda participamos de reuniões relacionadas à tentativa da Receita Federal do Brasil de tributar esta verba, por considerar que a mesma teria natureza remuneratória, o que foi rejeitado pela Justiça Federal de primeiro grau no RN, deferindo medida liminar, em mandado de segurança impetrado pelo PGJ/RN, com vistas a impedir a incidência de imposto de renda sobre este benefício de caráter nitidamente indenizatório.

Diante do sucesso do "Bolão AMPERN COPA DO MUNDO 2014", a AMPERN criou dois bolões das Séries A e B do Campeonato brasileiro, aproximando os associados e oferecendo descontração aos participantes, que contam com dois grupos na rede social Whatsapp. Realizamos a prometida II Trilha Ecológica da AMPERN (para veículos 4 X 4), bem como as tradicionais festas do Dia dos Pais, em Natal e Mossoró.

Na seara corporativa, a AMPERN manteve o seu engajamento quanto aos assuntos de interesse da categoria, como a PEC 63/13, que institui a parcela de valorização por tempo de Magistratura e Ministério Público. Ademais, a luta em juízo pelo restabelecimento da PAE para um grupo de aposentados foi bem sucedida, aguardando-se, agora, semelhante sucesso quanto aos pensionistas, cujo pedido de tutela antecipada em ação ordinária já foi deferido, esperando-se o cumprimento da decisão pelo Estado do RN, ou, em caso de descumprimento, a imposição do necessário bloqueio judicial.

A AMPERN continuará firme nas lutas e embates em favor dos direitos e prerrogativas dos seus associados, além dos interesses gerais do Ministério Público potiguar.

EUDO LEITE
Presidente da AMPERN

A Revista da AMPERN é uma publicação da Associação do Ministério Público do RN.

CONSELHO EDITORIAL
Presidente
Eudo Rodrigues Leite

Vice-presidente
Fernando Batista de Vasconcelos

Diretor de Comunicação
Carlos Henrique Rodrigues da Siva

Edição
Zenaide Castro
ampern.imprensa@gmail.com

Fotógrafo
Assis Oliveira

Diagramação e Projeto Gráfico
Faça! Comunicação e Design
facarn@facarn.com | 84 3086.4815

Revisor
Espedito Cardoso

Endereço da AMPERN
Av. Amintas Barros, 4175, Lagoa Nova
Natal/RN - Fone: 84 3206-8500 -
Site: www.ampern.org.br

Eleições 2014

Atuação do MP e da Justiça Eleitoral na era das redes sociais

O primeiro turno das Eleições 2014 será realizado no próximo dia 5 de outubro, das 8h às 17h, horário de Brasília. Nesta data, 142.822.046 eleitores escolhem seus candidatos aos cargos de presidente e vice-presidente da República, governador, senador, deputado federal, deputado estadual ou deputado distrital.

A maior parte do eleitorado brasileiro é formada por mulheres, sendo 74.459.424 eleitoras (52,13%) contra 68.247.598 eleitores (47,79%). A maioria está localizada na região sudeste, que concentra 43,44% do total nacional.

Nas eleições gerais de 2014, mais de 21 milhões de eleitores, de 762 municípios brasileiros, vão votar em urnas eletrônicas com leitores receptivos de impressões digitais, mais conhecidos como leitores biométricos. A biometria será realizada em todos os Estados, mas, apenas em Alagoas, Amapá, Sergipe e no Distrito Federal, 100% dos eleitores estarão aptos a votar em urnas com identificação biométrica. A meta é que, até 2018, todos os cidadãos do País sejam identificados por meio da biometria, que representa uma iniciativa a mais, por parte da Justiça Eleitoral, na tentativa de dar lisura ao processo e evi-

"Cada um tem que ter o discernimento de que o que se põe na internet não é totalmente fechado. Não se deve colocar nela o que não se pode falar em público".

Gilberto Barroso de Carvalho Júnior
Procurador Regional Eleitoral

tar fraudes nas eleições.

Segundo o Procurador Regional Eleitoral, Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, o que se aguarda nesta eleição é a normalidade, que as candidaturas ocorram de forma legítima, que o cidadão possa escolher bem os seus candidatos, sem abusos de lado a lado. "Até o presente momento, não temos encontrado maiores dificuldades nesse aspecto", disse, esclarecendo que o País está em uma eleição geral e que, pela primeira vez, está sendo aplicada a Lei da Ficha Limpa. "Tivemos algumas candidaturas de peso impugnadas. Algumas foram julgadas procedentes e houve até candidato que desistiu da campanha", lembra o Procurador.

Para atuar com mais rigor na fiscalização eleitoral, a Procuradoria Regional Eleitoral passa a dispor de três procuradores eleitorais auxiliares, que vão colaborar principalmente com o cumprimento da Lei 9.504/97, que estabelece as normas da eleição. O procurador diz ainda que a lei tem dispositivos para coibir condutas vedadas, captação e aplicação indevida de gastos e recursos da campanha, sanções para compra de votos, abusos durante a campanha, como também acompanha a propaganda eleitoral gratuita.

Apesar de não ser mais novidade durante o processo eleitoral, a internet está dando um pouco de trabalho à Justiça Eleitoral. Ele cita um caso em que foi retirado o perfil de um candidato no Twitter, porque proferia agressões a outro candidato.

"Apesar de ser dificultosa a fiscalização na internet, a tendência dos tribunais é deixá-la de forma mais livre, que não aja um regramento excessivo tal como ocorre na propaganda eleitoral gratuita, no rádio e na TV. Não é essa a intenção da Justiça Eleitoral. É a opinião do cidadão, não tem a mesma dimensão das mídias tradicionais. Por outro lado, a informação veiculada nas mídias sociais rapidamente se dissemina".

Quem entra no processo de debate tem que ter consciência do que fala e do que faz, na opinião do Dr. Gilberto Barroso, segundo o qual cada cidadão deve se autocontrolar no momento em que posta algo, já que este material está sujeito a ter uma grande dimensão. "Cada um tem que ter o discernimento de que o que se põe na internet não é totalmente fechado. Não se deve colocar nela o que não se pode falar em público", enfatiza.

Reforma política

O Procurador Regional Eleitoral opina que nenhuma reforma política bem feita será efetivada sem mudança das normas eleitorais. "Acredito que a legislação poderia avançar mais. A justiça também não pode invadir a esfera do poder legislativo, mas a legislação precisaria ser aprimorada, para que a justiça eleitoral seja mais efetiva, sobretudo na esfera das cortes superiores, a fim de que ela seja aplicada para aquilo a que se destina, que é a legitimidade do pleito".

Ele diz mais: "Talvez hoje a sociedade sofra de uma crise de representação política. Se essa reforma vier a dar uma maior legitimidade aos políticos que representam a sociedade acho que a justiça dará um passo a mais também. Se não há retirada dos políticos chamados fichas sujas e que fazem essa legislação, não há mudança".

A aplicação da Lei da Ficha Limpa já mostrou resultado nesta eleição, aqui no Rio Grande do Norte. Das seis impugnações baseadas na lei, cinco foram acolhidas, algumas delas até com o convencimento do próprio candidato, que desistiu e não recorreu à instância superior. "Acho que a Lei da Ficha Limpa, no processo eleitoral, foi

"A propaganda não deveria ser a maior preocupação no pleito, e sim o uso do dinheiro nas campanhas, a relação direta entre candidato/eleitor para fins de compra e venda de voto".

Marco Bruno Miranda
Juiz Federal

mais branda. Se ela estivesse em sua forma originária, certamente teríamos muito mais do que apenas cinco candidaturas indeferidas. A aplicação da lei vai criando uma cultura. No momento em que o ocupante do cargo público souber ou, pelo menos, tiver a consciência de que os abusos não ficarão impunes, ele vai retroceder".

O procurador resume que o Estado Democrático de Direito Brasileiro é que precisa ser efetivamente implantado. O poder que produz as leis tem que ter a preocupação de fazê-las cumprir. E é aí onde entra o Ministério Público, a Justiça Eleitoral.

O Juiz federal, Marco Bruno Miranda, concorda com o Procurador Gilberto Barroso Júnior, ao dizer que o processo eleitoral deste ano está tranquilo. "Temos recebido um número baixo de reclamações em relação aos outros Estados. A campanha de rua, propriamente dita, que é a que gera mais problemas, é mais forte no interior. O que tem chegado aqui é mais a disputa por horário eleitoral e internet, como questões como o tempo de exposição na TV e no rádio, além das alegações de calúnia, difamação e injúria. O que pode acontecer é que, com a proximidade da reta final, a campanha se torne mais aguerrida. Claro que alguns casos merecem uma apreciação mais cuidadosa, esclarece".

O Juiz Marco Bruno afirma que tenta adotar uma postura mais liberal em relação à propaganda eleitoral. Na sua opinião, quanto mais liberalizante for essa comunicação com o eleitor, mais esse eleitor terá acesso à informação e, com isso, talvez possa votar melhor.

"Entretanto, a propaganda não deveria ser a maior preocupação no pleito, e sim, o uso do dinheiro nas campanhas, a relação direta entre candidato/eleitor para fins de compra e venda de voto. Esta, sim, deveria ser a maior preocupação. Sobre o relacionamento entre as autoridades que fiscalizam o processo eleitoral e fazem cumprir a legislação, o juiz diz que está muito bom, respeitoso e com base na colaboração. "Estamos extremamente empenhados em fazer o melhor".

O Ministério Público do Rio Grande do Norte tem uma contribuição de peso no processo eleitoral, através dos mais de sessenta Promotores de Justiça que atuam como Promotores Eleitorais. A Revista da AMPERN entrevistou dois desses representantes do MP Eleitoral nesta eleição: os Promotores de Justiça, Manoel Onofre Neto, em Natal, e Fábio de Weimar Thé, em Mossoró. A conversa com ambos girou em torno de como está sendo a atuação do MP nesta eleição. Na opinião de Manoel Onofre, a Lei da Ficha Limpa tem, sim, desenvolvido um importante papel, afastando do cenário político agentes que cometem ilícitos que comprometem sua atuação como representantes da sociedade. "Todavia, o papel mais importante é aquele exercido pelo eleitor, que precisa estar atento e esclarecido acerca das propostas e propósitos do candidato, fazendo a escolha mais acertada".

"Essa questão da conscientização e maturidade política do eleitorado é de difícil análise. Acho que muito lentamente temos evoluído quanto a isso. É que apesar de apregoada aos quatro cantos, a tal 'liberdade' do voto é uma 'pseudo liberdade'. As massas eleitorais, desde à antiguidade, chamadas "currais eleitorais", ainda são uma realidade cruel na nossa 'democracia'".

Manoel Onofre Neto
Promotor Eleitoral de Natal

Acerca dos crimes mais comuns cometidos nas eleições, o Promotor diz que, infelizmente, algumas irregularidades persistem, como o uso e abuso do poder econômico na compra das lideranças e de votos, que, certamente, é a conduta mais recorrente. "Isso macula o processo e desiguala o pleito, viciando-o fortemente. Irregularidades na propaganda eleitoral também têm sido uma constante".

O Promotor Eleitoral, Fábio de Weimar Thé, acrescenta que é necessário diferenciar os crimes de infrações eleitorais. Ele explica que infrações eleitorais são o gênero do qual o crime é espécie. Portanto, um mais amplo, e o outro mais específico. No que se refere aos crimes tipificados no Código Eleitoral, são muito comuns os cometidos contra o alistamento eleitoral (ex: art. 289 - Inscrição Fraudulenta), contra a propaganda e a campanha eleitorais (ex: art. 323 – Divulgação de fatos Inverídicos; arts. 324, 325 e 326-Calúnia, Injúria e Difamação), contra o sufrágio eleitoral e a votação (ex: art. 299 do Código Eleitoral - Corrupção Eleitoral; art. 302 – Concentração de Eleitores), além dos crimes contra a administração da justiça (ex. Art. 348 e 349 – Falsificação de Documento Público/Particular para fins eleitorais). Já as infrações eleitorais mais comuns, que não se revestem da condição de crime, são as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais, estabelecidas no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/97, todas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos.

O maior desafio, não apenas nesta eleição, mas em todas, é assegurar que o processo eleitoral transcorra num ambiente democrático e transparente, onde impere a discussão das ideias e propostas, assegurando a igualdade de oportunidades e a lisura na conduta dos candidatos, partidos políticos e coligações. Os dois representantes do MPRN concordam que o maior desafio de toda e qualquer eleição é garantir que todo o processo eleitoral seja livre de máculas, desde as convenções até a diplomação e posse dos eleitos, assegurando o cumprimento de toda a legislação eleitoral que, em última análise, objetiva a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a inibição de toda e qualquer forma de abuso de poder por parte daqueles atores inseridos nas cenas eleitorais.

"E isso é tarefa árdua e difícil. Em Mossoró não é diferente. Aliás, um pouco pior, pois ainda perdura o domínio político de alguns clãs que, ao sentirem a potencialidade de perdê-lo, adotam condutas abusivas e ilegais", destacou o promotor Fábio Thé.

Campanha virtual

Afinal, a internet ajuda ou atrapalha o processo eleitoral? Por ser uma ferramenta que possibilita a divulgação rápida de ideias e propostas dos candidatos, pode também ser utilizada como veículo de disseminação de inverdades. O Promotor Eleitoral Manoel Onofre, de Natal, credita ao internauta efetuar a devida separação, uma vez que, via de regra, a liberdade deve imperar nesse universo, não sendo admitido pela Justiça Eleitoral, dentre outras condutas, o pagamento pela veiculação de propaganda eleitoral, nem o aproveitamento de site ou espaço público na rede, o que vem sendo fiscalizado pela equipe, com algumas limitações. A fiscalização termina sendo "feita" pelos próprios opositores das candidaturas que colaboram com a justiça, trazendo os fatos supostamente ilegais praticados por meio das mídias sociais.

Papel do eleitor

Cada vez mais o eleitor tem se dado conta da importância desse momento, e o que ele representa para a democracia e os rumos do nosso País. Manoel Onofre lembra que a escolha dos gestores e representantes é um dos atos de maior responsabilidade, pois as decisões por eles tomadas - sejam políticas ou administrativas - têm impacto decisivo na vida dos cidadãos. "Fiscalizar e cobrar a implementação das propostas é outra atitude que precisa ser igualmente exercitada", acrescenta, reforçando que a Justiça Eleitoral tem buscado cumprir seu papel, de forma articulada e bastante integrada, dando respostas rápidas, procurando preservar e assegurar que esse representativo ato do sistema democrático - as eleições - aconteçam dentro das expectativas de lisura e em obediência ao que estabelece a legislação apropriada.

"Essa questão da conscientização e maturidade política do eleitorado é de difícil análise. Acho que, muito lentamente, temos evoluído quanto a isso. É que, apesar de apregoada aos quatro cantos, a tal "liberdade" do voto é uma "pseudo liberdade". As massas eleitorais, desde a antiguidade, são vítimas das chamados "currais eleitorais", que ainda são uma realidade cruel na nossa "democracia". A desumana e absurda concentração da renda em nosso País e, consequentemente, a desigualdade social manietam poderosa e definitivamente a liberdade individual do voto. Isso, somado a políticas assistencialistas, retiram por completo essa tal liberdade e consciência de parte significativa do eleitorado", opina o Promotor Fábio Thé, concluindo que o trabalho conjunto, integrado, principalmente no âmbito dos Ministérios Públicos Estaduais e Federal, é o mínimo que pode e deve ser feito. "Se essa sintonia envolve também o Judiciário, maior será o resultado da nossa colaboração à democracia enquanto agentes políticos".

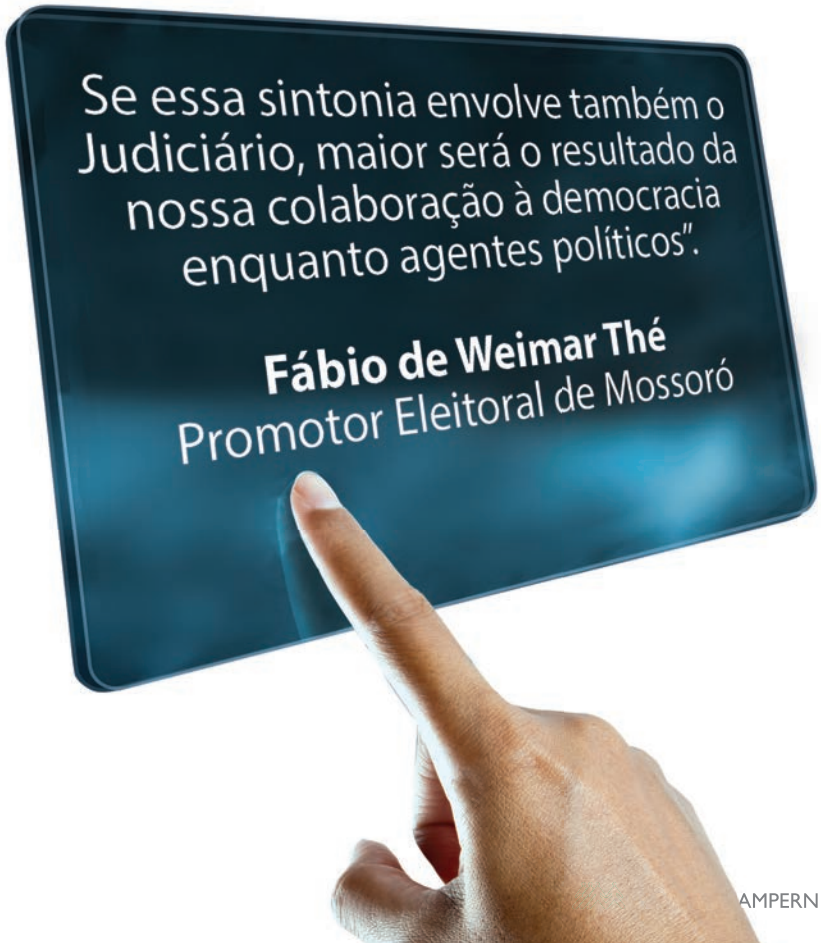

Nova diretoria atua na defesa das prerrogativas dos associados

Ao lançar a candidatura para o segundo mandato à frente da AMPERN, uma das propostas da atual gestão foi criar a "Diretoria de Prerrogativas", destinada a contribuir efetivamente com a política de defesa das prerrogativas dos membros do MPRN, seja junto à Corregedoria local, seja junto ao CNMP, Judiciário, entre outras instâncias.

No dia 15 de agosto, a nova diretoria foi criada para atuar em conjunto com a Assistência Jurídica da Associação, que já desenvolve um trabalho em defesa dos associados. O titular da Diretoria de Prerrogativas é o associado Fausto Faustino de França Júnior, segundo o qual, em que pese a imensa maioria dos casos serem resolvidos na base do bom senso e do diálogo, os membros do MPRN têm sempre noticiado situações onde há discussões sobre temas, como independência funcional, direito à intimação pessoal com vista dos autos, questões envolvendo a falta de diálogo a respeito da pauta de audiências judiciais, dentre outras. "Igualmente já foram noticiados problemas a respeito de contestações ao poder de requisição e outras discussões relacionadas, por exemplo, à prerrogativa de inviolabilidade por opiniões ou mesmo à comunicação social decorrente da atuação", destacou.

O Diretor explica que as prerrogativas do membro do Ministério Público são condições essenciais para a defesa da população e fruto de conquistas históricas, de uma geração que não teve as garantias que hoje existem, mas que, mesmo assim, agiu de forma destemida em defesa da sociedade. "Por outro lado, como tudo em Direito atualmente, já se observaram movimentos, especialmente em nível nacional, na linha da flexibilização ou releitura do conteúdo de algumas dessas prerrogativas, o que é perigoso, e levou a essa preocupação de criar um espaço na AMPERN para pensar, organizar a estratégia e, enfim, atuar para reafirmar, com ênfase, as prerrogativas", acrescentou o promotor de Justiça Fausto Faustino, lembrando que a AMPERN já vinha e vem agindo fortemente nessas questões, através do Presidente, que tem dedicação exclusiva e atua cotidianamente nessa pauta, destacando-se também o papel da assessoria jurídica, reforçada recentemente com mais uma advogada.

Recentemente, a AMPERN ingressou com ações de danos morais em defesa de associados, inclusive defendendo, com forte fundamentação, em um dos casos, a legitimidade de a própria associação atuar no polo ativo. O objetivo é continuar com essa linha de atuação, defendendo os associados contra ataques, muitas vezes covardes, à honra pessoal com o que se quer abater o moral do associado e arrefecer a sua atuação.

"Afora isso, temos a ideia de construir com a Diretoria, notas técnicas e enunciados sobre determinados assuntos, deixando um estudo prévio e impessoal, desfocados de casos concretos, sobre determinados temas, sempre com esse viés de reafirmação e defesa das prerrogativas, com vista também à sensibilização de que quem está no 'front' pode estar sob ataque e precisa de respaldo".

Para dar suporte à atuação da Diretoria de Prerrogativas, no primeiro semestre deste ano a AMPERN reestruturou o setor Jurídico, que já contava com a advogada Luciana Costa, contratando mais uma advogada, Juliana Carvalho, que está na Associação todas as tardes. "Isso facilita o controle e o acompanhamento processual dos casos envolvendo a AMPERN e os seus associados", afirmou a advogada.

Cedida

Fausto Faustino, titular da Diretoria de Prerrogativas

Cedida

Luciana Costa, advogada da AMPERN

Giovanni Ségio

Juliana Carvalho, advogada da AMPERN

Processos recentes em defesa das prerrogativas dos associados

AMPERN ajuíza ação contra vereadores de Mossoró

No dia 10 de julho, a AMPERN, ajuizou Ação Coletiva de Indenização por Danos Morais contra o Vereador mossoroense Claudionor Antônio dos Santos, que acusou, no dia 22 de novembro de 2013, no Plenário da Câmara Municipal de Mossoró, Promotores de Justiça daquela Comarca de fazerem uso do cartão corporativo para quitar despesas pessoais.

Na ocasião, o vereador citou "a existência de um suposto desvio de dinheiro público por parte de membros do Ministério Público com atuação na Comarca de Mossoró/RN, por meio da utilização de cartão corporativo para pagamento de despesas privadas, tais como 'ginástica' e 'massagem'". A acusação foi proferida no Plenário da Câmara Municipal de Mossoró e repercutiu em alguns meios de comunicação locais.

Após a comprovação da inexistência de qualquer prática ilícita por parte dos Promotores de Justiça da Comarca de Mossoró/RN, bem como a intenção exclusiva do vereador de depreciar e ofender a imagem do MPRN, a AMPERN requereu que fosse afastada a imunidade parlamentar do vereador, condenando-o, consequentemente, ao pagamento de uma indenização por dano moral coletivo, além de retratação pública, em sessão do plenário da Câmara Municipal de Mossoró.

A novidade, neste caso, foi que a Associação, de forma pioneira, ajuizou uma ação por danos morais contra a imagem de um grupo de associados, além de atingir a imagem da própria instituição, representada pelo conjunto dos Promotores de Justiça da Comarca de Mossoró.

Alguns dias depois, a AMPERN ajuizou semelhante ação contra a Vereadora Izabel Montenegro, que também atentou contra a honra e imagem de Promotores de Justiça daquela Comarca. A associação requereu, do mesmo modo, que fosse afastada a imunidade parlamentar da vereadora, condenando-a ao pagamento de uma indenização por dano moral coletivo.

AMPERN e associados ajuízam ações de indenização contra "blogueiros", jornalistas e orgão de imprensa

No mês de agosto, a AMPERN e o seu associado Diogo Maia, Promotor de Justiça de Serra Negra do Norte, ajuizaram duas ações de indenização em face do "Blog do Primo" e seu proprietário, Tirso Renato Dantas, e em face do "Blog do Jair Sampaio", e seu proprietário, Jair Sampaio. Esses blogs fizeram graves e levianas acusações contra o referido Promotor de Justiça, em razão de inverdades e veiculadas em blogs aqui de Natal e da região Seridó.

Em ambas, as ações foram feitos pedidos de retratação nos respectivos blogs, além de pagamento de multa como indenização por danos morais.

Já em setembro, a AMPERN e seu associado Eudo Leite, atual Presidente da associação, ajuizaram ação de indenização em face do "Portal No Ar" e seus sócios-proprietários, além dos jornalistas Dinarte Assunção e Alex Medeiros, os quais fizeram graves e levianas acusações contra o referido Promotor de Justiça. A Corregedoria do MPRN, inclusive, foi provocada pelo referido veículo de comunicação, tendo sido instaurada notícia de fato, que, ao final, diante da absoluta insubsistência das acusações, foi arquivada.

Dia dos pais em Mossoró

A comemoração do Dia dos Pais em Mossoró, ocorrida no dia 16 de agosto, no Hotel Thermas, foi muito prestigiada. Os associados, acompanhados dos seus familiares, chegaram cedo para aproveitar os atrativos do hotel, como passeios de pedalinho, charrete, cavalo e banho de piscina, antes do almoço, que teve Buffet do Restaurante Pinga Fogo.

XX CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prestação de contas

No mês de agosto, foi concluído o processo de obtenção de patrocínios do XX Congresso Nacional do Ministério Público, ocorrido em outubro do ano passado, tendo sido feito o pagamento do patrocínio pelo Sebrae, no montante de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). A AMPERN encaminhou a informação ao escritório de contabilidade da Associação que, pôde, enfim, encerrar o processo de prestação de contas do congresso. O contrato celebrado entre AMPERN e a CONAMP, que promoveram o evento, previa a divisão de eventuais lucros ou prejuízos obtidos, razão porque restou um lucro líquido de R$ 209.827,85 para cada entidade. Na reunião ordinária da CONAMP de setembro, o Presidente da AMPERN apresentou a prestação de contas para o Conselho Fiscal da entidade.

Informatização de processos

A AMPERN contratou um serviço de informatização de processos, banco de dados dos associados, gestão financeira e documental. Trata-se do SIJAF.NET, um grupo de serviços voltado à Gestão Jurídica e Administrativa, totalmente acessados pela internet, com o uso inteligente da tecnologia da informação. Entre os serviços estão a total integração aos principais Tribunais, Juizados, empresas e órgãos públicos; a assinatura personalizada para acessar o sistema com segurança; o envio automático de consultas programadas sobre prazos, andamentos, e o envio de informações consideradas importantes, de forma automática, para os usuários e advogados cadastrados.

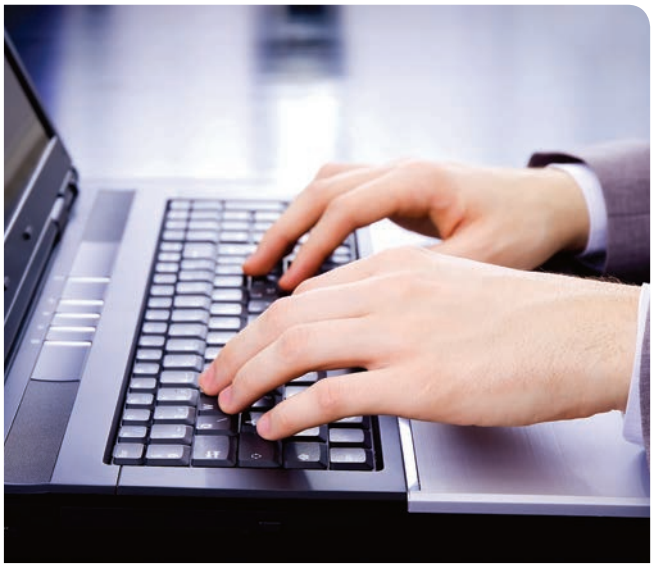

Auxílio-moradia

A AMPERN requereu, no dia 10 de julho passado, o seu ingresso como terceira interessada no PCA nº 950/2014-48, que tramita no CNMP e trata do auxílio-moradia pago pelo MPRN. A associação defende a manutenção do pagamento desta verba indenizatória aos seus associados. A AMPERN, em agosto, também requereu o seu ingresso no Processo n.º 9.635/2014-TC, que tramita no TCE/RN, tendo o seu Presidente realizado sustentação oral na sessão de julgamento da liminar, que foi deferida, determinando-se a suspensão do pagamento do auxílio-moradia aos membros do MPRN. Enfim, agora em setembro, a AMPERN impetrou mandado de segurança, Processo n.º 2014.018943-3, perante o Tribunal de Justiça do RN, objetivando a anulação da mencionada decisão do TCE/RN. Também este mês, o Supremo Tribunal Federal, através de decisão do Min. Luiz Fux, determinou a extensão do auxílio-moradia para todos os Juízes Federais, ao passo em que determinou ao CNJ que regulamentasse a matéria nos termos de sua decisão, impondo uma única restrição ao benefício, qual seja, a de existir residência oficial na respectiva comarca.

Orçamento do MPRN para 2015

O Colégio de Procuradores de Justiça – CPJ aprovou o projeto de lei orçamentária anual de 2015, com algumas poucas emendas. A proposta aprovada pelo CPJ prevê um orçamento total em torno de 300 milhões de reais para o ano que vem, necessários para o pagamento de pessoal (incluída a previsão de recursos para o pagamento dos benefícios atualmente percebidos pelos associados da AMPERN e, ainda, para a implantação do auxílio-saúde), construção de diversas sedes de Promotorias e outras unidades, nomeação para diversos cargos, investimentos em diversas áreas, como na expansão das atividades do GAECO e GSI, entre outros. O PGJ enviou ofício o detalhamento da proposta ao Presidente da AMPERN, que solicitou aos membros da diretoria que a análise da documentação. Em seguida, a AMPERN compareceu a uma reunião da equipe técnica da PGJ com os Procuradores de Justiça, membros do CPJ, para detalhamento da proposta. Em sessão do CPJ, enfim, a proposta foi aprovada com poucas emendas, seguindo para a Assembleia Legislativa do RN.

PAE dos pensionistas

A AMPERN, através de sua advogada Luciana Costa, requereu medida liminar no processo que trata da PAE dos seus associados pensionistas, a qual foi deferida, determinando-se ao IPERN o pagamento do benefício. Todavia, como o IPERN não cumpriu a decisão judicial, a AMPERN requereu o bloqueio dos recursos suficientes para tal pagamento na conta única do Estado, assim como foi feito com relação à PAE dos aposentados, que, inclusive, já receberam seus alvarás e puderam sacar os valores que o Estado do RN havia deixado de honrar, de forma indevida e em evidente e odiosa violação ao princípio da isonomia. A AMPERN continuará atenta à questão e manterá seus associados informados.

Quinto Matemático

O CSMP julgou o pedido da AMPERN de aplicação do chamado "quinto matemático" nos concursos de promoção e remoção por merecimento. O requerimento da AMPERN originou o Processo n.º 79.960/2014. A relatora, Conselheira Darci de Oliveira, votou no sentido do deferimento do pedido da associação, considerando o posicionamento atual do CNMP sobre o tema, no que foi acompanhada, à unanimidade, pelos demais Conselheiros. A AMPERN parabenizou o CSMP pela alteração no art. 3.º da Resolução n.º 005/2006.

Promotoria Itinerante

As cidades de Caicó e Mossoró receberam o projeto "Promotoria Itinerante", que leva ações de cidadania a várias regiões do Estado, através do programa "Aprendendo a Ser Cidadão com o Ministério Público", resultado de parceria entre a PGJ e AMPERN, com o apoio financeiro da COSERN. O projeto é coordenado pela Promotora de Justiça Luciana D'Assunção (Coordenadora do CAOP Criminal), pela PGJ, e pelo Promotor de Justiça Carlos Henrique Rodrigues (Diretor de Comunicação), pela AMPERN. Para o ano de 2015, está prevista uma reformulação do projeto, adotando-se a temática de combate às drogas, envolvendo os mais diversos parceiros.

Quinto constitucional

A Assembleia Legislativa aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar n° 025/2014, de iniciativa do PGJ/RN Rinaldo Reis, que estabelece uma nova sistemática de eleição da lista sêxtupla para as vagas do chamado "quinto constitucional" dos Tribunais. O referido projeto altera o art. 31 da LCE n° 141/96 que dispõe acerca da lista sêxtupla a ser eleita pelo CSMP. Neste mês de setembro, a respectiva lei foi sancionada pela Governadora do RN (Lei Complementar n.º 524/2014), e, a partir de agora, a lista sêxtupla do MPRN a ser enviada para os Tribunais será formada a partir de uma lista décupla, eleita em votação universal, secreta e facultativa por todos os membros do MPRN, para a qual poderão concorrer todos os membros do quadro ativo que satisfaçam os requisitos constitucionais.

Implantação tardia do subsídio

O CNMP julgou procedente o pedido da AMPRS no PCA n.º 1.210/2012-67, relativo à diferença devida aos seus associados diante da implantação tardia do subsídio no MPRS. Com esta decisão, o CNMP reconheceu taxativamente que os membros dos MP's Estaduais têm direito à fixação e reajuste dos seus subsídios na mesma data em que a União fixar ou reajustar o subsídio do Procurador-Geral da República, uma vez que tal comando decorre da própria CF/88. Na prática, o CNMP reconheceu, ainda, que o caráter nacional do Ministério Público não se resume às prerrogativas, direitos e regime jurídico, mas, também, ao aspecto estipendial. O Presidente da AMPERN encaminhou ofício ao PGJ/RN, imediatamente após ter tomado conhecimento dessa decisão, da relatoria do Conselheiro Luiz Moreira, dando conhecimento da mesma e pleiteando a sua juntada no pedido de reconsideração apresentado pela AMPERN quanto ao pagamento da diferença devida aos seus associados diante da implantação tardia do subsídio no MPRN. Neste, a AMPERN requer que seja revista a decisão em que o PGJ/RN negou este pedido da associação.

Mexa-se!!!

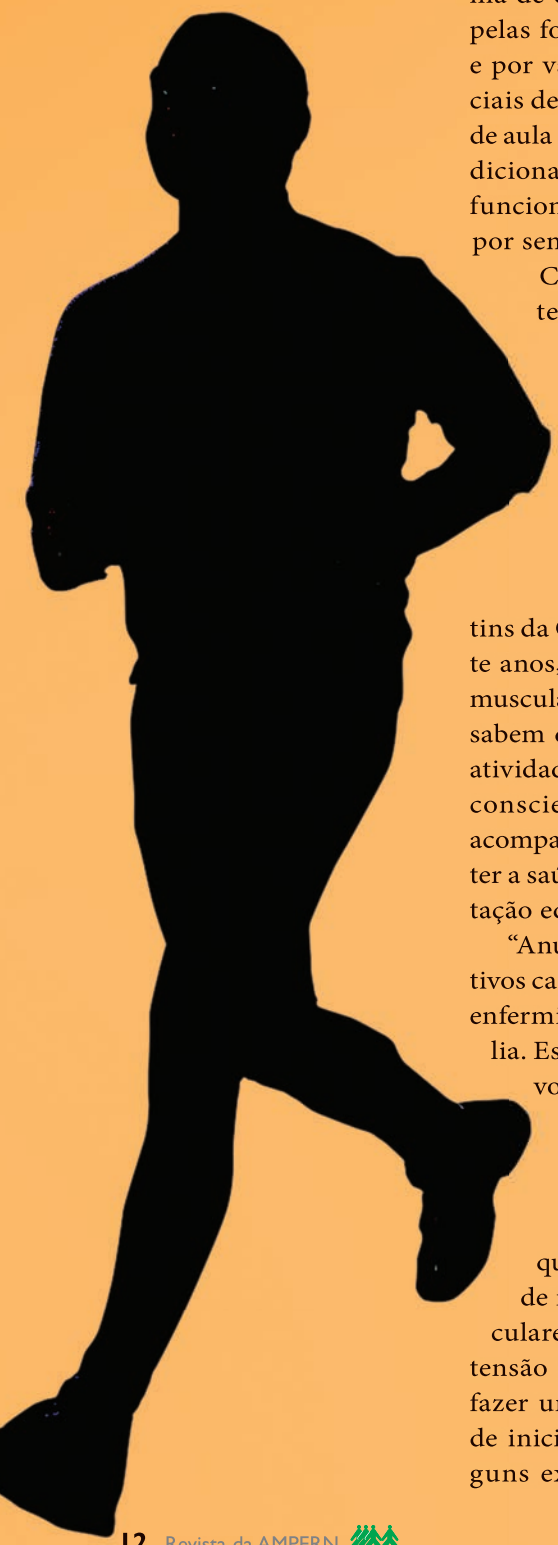

O associado José Augusto Peres está empolgado com uma nova modalidade de esporte, que alia atividade física e defesa pessoal: o Krav Magá, um sistema de defesa pessoal israelense, usado pelas forças de segurança daquele país e por várias unidades militares e policiais de todo o mundo. "Faço três horas de aula por semana, completando o condicionamento físico com treinamento funcional e Pilates, também três horas por semana", afirma.

Como ele está morando atualmente em Brasília, cidade de clima muito seco, não é recomendável a prática de atividades físicas ao ar livre nas horas mais quentes do dia, o que fez com que as pedaladas aos finais de semana fossem suspensas momentaneamente.

O colega associado Rodrigo Martins da Câmara praticou natação durante anos, mas agora treina regularmente musculação e atividade aeróbica. Ambos sabem da importância de praticar uma atividade física com regularidade e são conscientes da necessidade de fazer acompanhamento preventivo para manter a saúde em dia, além de uma alimentação equilibrada.

"Anualmente, eu faço exames preventivos cardíacos, já que tenho histórico de enfermidades cardiovasculares na família. Esse cuidado me possibilita desenvolver atividades desportivas com mais segurança", diz Augusto Peres. O associado Rodrigo Martins decidiu erradicar o sedentarismo de sua vida, por saber que este é um dos principais fatores de risco para as doenças cardiovasculares. "Tenho predisposição à hipertensão pela própria genética, procurei fazer uma avaliação cardiológica antes de iniciar a prática dos treinos. Fiz alguns exames cardiológicos como eco cardiograma, teste ergométrico e exames de sangue. Para mim a atividade física traz muitos benefícios e vem me ajudando a melhorar minha saúde cardíaca e a reverter um quadro hipertensivo", destaca.

O médico do esporte e ortopedista Fábio Romualdo de Oliveira explica que a área da medicina esportiva inclui o atendimento de vários especialistas como cardiologista, nutricionista, fisioterapeuta, educador físico e até psicólogo. "Antes de iniciar a atividade física, o ideal é que a pessoa seja avaliada para saber que tipo de dieta calórica ela precisa de acordo com a o seu metabolismo (quantidade de calorias que irá precisar para o treino) e a modalidade de exercício que pretende realizar, atentando para os resultados que deseja alcançar", esclarece, lembrando que a atividade física é o grande preventor de doenças.

O desequilíbrio entre a alimentação e a atividade física é o que pode gerar lesões e

Fábio Romualdo - Médico do Esporte

Rodrigo Martins da Câmara - associado

o insucesso no resultado final. Cabe ao médico fazer o acompanhamento do que a pessoa precisa e do quanto ela está ganhando de massa muscular. “Na prática, a equipe multidisciplinar atua em conformidade com a necessidade do atleta”. Um dos primeiros passos antes de começar a treinar é fazer uma avaliação cardiopulmonar, que servirá para montar um planejamento exclusivo para a pessoa, de acordo com o seu desempenho. Ao mesmo tempo, é solicitado um checkup esportivo, que inclui uma série de outros exames. “O grande problema é que a maioria das pessoas não sabe se o organismo possui algum problema. As pessoas pensam que, por serem atletas, estão acima de qualquer problema de saúde”, alerta Fábio Romualdo.

O médico alerta ainda muito cuidado com o “bombardeio” diário de informações sobre saúde e alimentação que invade a mídia. Segundo ele, grande parte do que é divulgado não possui embasamento científico. “A gente está numa época de total banalização da informação que chega a assustar. Um dia um alimento é proibido, no outro o mesmo alimento é bom para a saúde. A ideia é reunir o maior número possível de profissionais preparados para dar um suporte adequado ao atleta”.

Os associados José Augusto Peres e Rodrigo Martins da Câmara concordam quando o assunto é cuidado com a alimentação. Peres procurou a orientação de uma nutricionista. "Procuro manter uma dieta balanceada, com a ingestão de várias porções de frutas, legumes, cereais e frutos secos ao dia, redução de gordura, além de evitar frituras, comer carboidratos depois das 19 horas e outros pequenos cuidados alimentares que auxiliam na perda e/ou na manutenção do peso, mas, sobretudo, que auxiliam a evitar ou retardar o aparecimento de algumas enfermidades.

Já Rodrigo Câmara diz sentir dificuldade de introduzir alimentos saudáveis, ricos em fibras, vitaminas e minerais na alimentação, devido às muitas atividades que, na maioria das vezes, acaba fazendo com que ele troque as refeições balanceadas por comidas rápidas. “No mundo contemporâneo, todos estão com pressa. É de conhecimento geral que alimentação e saúde estão intimamente ligadas. Está provado, cientificamente, que as pessoas que se alimentam equilibradamente e exercem atividade física regularmente, terão saúde, ou pelo menos poderão prevenir certas doenças”, reconhece.

A Organização Mundial de Saúde recomenda que todas as pessoas devem treinar, pelo menos, 150 minutos por semana de atividades aeróbicas (natação, corrida, bicicleta, caminhada), fazer treinos de flexibilidade semanais entre cinco e sete vezes, e força muscular de duas a três vezes por semana. O médico do esporte opina que a pessoa inclua a atividade física dentro de sua rotina, como fazer esteira enquanto assiste à televisão, por exemplo. “O ser humano é totalmente adaptável. Ele se acostuma aos hábitos. As opções são muitas”, afirma. Se é assim, então, o que você está esperando para começar a se mexer?

"Pelada" semanal para os associados

Pensando no bem-estar de seus associados, a AMPERN promove uma pelada semanal, que ocorre toda sexta-feira, das 17 às 19h, no campo de Futebol Society, em Capim Macio. Mesmo que o associado não seja "peladeiro profissional", é uma oportunidade para reencontrar os colegas e jogar um futebol descontraído. Para participar é só chegar e se integrar ao grupo. A AMPERN oferece a infraestrutura necessária para esse momento de lazer entre os seus associados. Para outras informações, procure a Secretaria da Associação: (84) 3206-8500.

Prédios tombados terão vistoria preventiva

Todos os prédios históricos tombados pelo Patrimônio Público do Estado passarão por vistoria preventiva a partir do dia 25 de setembro. É o que foi decidido durante audiência realizada pelo Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, João Batista Machado Barbosa, com representantes dos Bombeiros, Fundação José Augusto e Semurb. Na audiência, discutiu-se a atuação conjunta dos órgãos públicos nas vistorias a serem feitas em cada um dos 47 prédios tombados pelo Estado. Serão duas vistorias por semana, a fim de garantir a segurança e proteção nesses imóveis.

Banco do Brasil firma TAC para adaptações de acessibilidade

O Banco do Brasil assumiu o compromisso com o MPRN, por meio de TAC firmado com a Promotoria de Justiça da Comarca de Acari, para realizar, às suas expensas, as adaptações necessárias no imóvel onde funciona agência bancária naquele município e facilitar o acesso das pessoas com deficiência. Ficou acertado, no TAC assinado com o promotor de Justiça Mariano Paganini Lauria, que a instituição bancária realizará as modificações no prazo de oito meses.

Patrimônio Público ajuíza ação de improbidade contra deputados

Os Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Natal ajuizaram ação civil pública de responsabilidade por ato de improbidade administrativa contra os deputados estaduais Gilson Moura e Edson Siqueira de Lima (Sargento Siqueira).

A ação diz respeito a um esquema de troca de favores políticos em novembro de 2010, a partir de representação do deputado estadual Nélter Queiroz, revelando que a então renúncia de Gilson Moura, apresentada à AL, seria fruto de negociata com o então suplente e coordenador de campanha do parlamentar, Sargento Siqueira. A Procuradoria-Geral de Justiça instaurou Procedimento de Investigação Criminal e, ao fim do que restou apurado, encaminhou o procedimento para as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público para apuração de ato de improbidade.

MPRN doa bens à saúde

O MPRN formalizou a doação de 319 bens da instituição para a Secretaria Municipal de Saúde do Natal. O valor estimado dos objetos doados gira em torno de R$ 37 mil. O PGJ, Rinaldo Reis Lima, assinou o termo de doação juntamente com o secretário municipal de Saúde, Cipriano Maia, que agradeceu a colaboração e atenção que o MPRN vem tendo com a SMS. A Promotora de Justiça de Defesa da Saúde, Elaine Cardoso, também participou da assinatura do termo de doação.

'Amigo Verde' é premiado pela Petrobras

O Projeto Amigo Verde Gramorezinho recebeu menção honrosa pelo seu destaque e contribuição no desenvolvimento social e ambiental da comunidade e da cidade. A menção foi entregue durante solenidade de entrega do "Prêmio Melhores Fornecedores de Bens e Serviços 2013", promovido pela Petrobras. A homenagem foi entregue à Associação dos Amigos e Moradores do Sítio Guamaré e Adjacências – AMIGS, que gerencia o Projeto, em parceria com a Emater, Sebrae, Idiarn, UFRN, Ufersa e Semurb, com o patrocínio da Petrobras e sob a supervisão geral do MPRN, através da Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Gilka da Mata.

MPRN pede a anulação da venda da APEC

As Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal ajuizaram ação declaratória de nulidade de negócio jurídico com pedido liminar, para tornar indisponíveis os bens da Associação Potiguar de Educação e Cultura (APEC), de

Paulo Vasconcelos de Paula, Jurema Mesquita Cansanção e da Ice Iversiones Brazil S.L., Sociedad Unipersonal. Distribuída para a 2ª Vara Cível da Comarca de Natal, a ação ajuizada pelo MPRN aponta diversas irregularidades na transação de compra e venda de ações, que, na verdade, funcionou como alienação da APEC, que à época não possuía ações para serem comercializadas.

Magistrado é denunciado ao TJRN

O MPRN protocolou, perante o TJRN, denúncia contra José Dantas de Lira, juiz de direito da 1ª Vara Cível da comarca de Ceará-Mirim, e outros oito acusados, com imputações da prática de crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e associação criminosa. A denúncia teve por base o Inquérito Judicial instaurado a partir de provocação do PGJ Rinaldo Reis, bem como os elementos probatórios obtidos a partir da busca e apreensão realizada no dia 29 de julho de 2014, em cumprimento a mandados expedidos pelo TJRN, além de depoimentos prestados por alguns dos envolvidos, em sede de colaboração premiada.

Subnotificações de homicídios no RN

O PGJ Rinaldo Reis Lima e a Coordenadora do Caop Criminal, promotora de Justiça Luciana Andrade D'Assunção, apresentaram à imprensa o primeiro relatório quadrimestral do projeto institucional para combate à subnotificação de homicídios no Rio Grande do Norte. De janeiro a abril deste ano, o relatório mostrou 550 vítimas de execução nos municípios monitorados. Desse total, apenas 135 chegaram até o Judiciário, após instauração de inquérito policial (123) e apuração de atos infracionais (12). Em Natal, foram registrados 200 homicídios no período pesquisado, destas 130 foram contempladas com investigação; em Mossoró foram 59, sendo quase a totalidade contemplada com investigação e quase metade remetida ao Judiciário; o município de Assu teve 100% dos homicídios remetidos à Justiça.

AL altera indicação para desembargador

A Assembleia Legislativa aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar 025/2014, de iniciativa do Ministério Público Estadual, que democratiza a escolha dos candidatos a desembargador pela Instituição. O Projeto altera o art. 31, da Lei n° 141/96, sobre a lista sêxtupla com nomes que serão aprovados pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), que será formada a partir de uma lista anterior com dez indicações feitas em votação universal, secreta e facultativa de todos os membros do quadro ativo do MPRN. Na eleição para a composição da lista décupla, poderão concorrer todos os membros do quadro ativo que satisfaçam os requisitos constitucionais. O projeto irá para sanção da Governadora.

Fornecimento de fraldas será regularizado

O juiz de Direito, Cícero Martins de Macedo Filho, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal, deferiu pedido de tutela antecipada em ação impetrada pelo MPRN, obrigando o Município de Natal a fornecer regularmente fraldas descartáveis às pessoas com deficiência e aos idosos residentes na Capital. A Prefeitura tem 30 dias para regularizar o fornecimento. Na ação civil pública, o MP alega que recebeu reclamação narrando a omissão do Município de Natal quanto ao fornecimento de fraldas de uso contínuo a uma pessoa acometida por paralisia cerebral tetraplégica, e outras pessoas portadoras de doenças que geram descontrole das funções digestivas e excretoras.

Educação/Acessibilidade:

Processo: 2013.010557-5/0001.00
Data do Julgamento: 26/08/2014
Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível
Relator: Desembargador Ibanez Monteiro
Classe: Agravo Regimental em Apelação Cível
EMENTA: AGRAVO EM APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO QUE, COM FULCRO NO ART. 557, CAPUT DO CPC, RESOLVEU MONOCRATICAMENTE O RECURSO ANTERIORMENTE INTERPOSTO. ACESSIBILIDADE. ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS. APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. EFICÁCIA DE DIREITO FUNDAMENTAL. DEVER DO ESTADO. OMISSÃO INCONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 8.475/2004. PREVISÃO DE CUSTOS NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO. OBSERVÂNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. AUSÊNCIA DE QUALQUER ARGUMENTO, FÁTICO OU JURÍDICO, CAPAZ DE ALTERAR O POSICIONAMENTO ADOTADO NA DECISÃO RECORRIDA. MANUTENÇÃO DO DECISUM POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

Patrimônio Público:

Processo: 2013.021623-2
Data do Julgamento: 26/08/2014
Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível
Relator: Juiz Convocado Herval Sampaio
Classe: Apelação Cível
EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA A EX-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, O GERENTE EXECUTIVO DE INFRA-ESTRUTURA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE E DE TERCEIRA PESSOA PARTICULAR. PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA SUSCITADA EM APELAÇÃO ANTE A INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DO PRIMEIRO GRAU PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO DIANTE DA PRERROGATIVA DE FORO DE UM DOS IMPUTADOS E POR CERCEAMENTO DE DEFESA EM VISTA DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL SEM COLETA DE TODAS AS PROVAS. REJEITADAS. MÉRITO: DISPONIBILIZAÇÃO GRACIOSA DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (VEÍCULOS, MÁQUINAS, COMBUSTÍVEL E TRABALHADORES) PARA USO EM PROPRIEDADE PARTICULAR. PARQUE DE VAQUEJADA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA. CONDUTA DO AGENTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO EM BENEFÍCIO DE TERCEIROS. CONFIRMADA. MANUTENÇÃO DA CONDENÇÃO EM RELAÇÃO AO GERENTE EXECUTIVO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL E AO PARTICULAR BENEFICIADO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CARACTERIZADA. ATO TIPIFICADO NO ART. 10, CAPUT, INCISOS XII E XIII. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.429/92. AUSÊNCIA DE PROVA DA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NO ATO IMPROBO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO. 1- A disposição graciosa de equipamentos e recursos municipal (veículos, máquinas, combustível e trabalhadores) em prol de particular pelo agente público, além de causar prejuízo ao erário, implicando em conduta tipificada no art. 10, caput, incisos XII e XIII, da Lei nº 8.429/92, viola os princípios constitucionais da moralidade impessoalidade e legalidade, devendo o autor responder pela prática de improbidade administrativa; 2. O particular que pleiteia favorecimento ao agente público e se beneficia indevidamente de recursos da Administração municipal está sujeito às sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa (art. 3º da LIA); 3. Não pode o agente público ser responsabilizado por improbidade administrativa se não teve participação, direta ou indireta, no ato ímprobo.

Processo: 2014.013160-7
Data do Julgamento: 19/08/2014
Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível
Relator: Juiz Convocado Herval Sampaio
Classe: Apelação Cível
EMENTA: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. SUPOSTA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DE LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO. REJEIÇÃO. MÉRITO. AGENTE PÚBLICO CONDENADO PELA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DOS SEUS DIREITOS POLÍTICOS. SENTENÇA IMPUGNADA CONCESSIVA DE ORDEM DETERMINANDO A ANULAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL. QUE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO ELETIVO DO PREFEITO. FUNDAMENTO INVOCADO DE AUSÊNCIA DE IMPOSIÇÃO NO COMANDO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO DA PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. INSUBSISTÊNCIA. SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS QUE TEM COMO CONSEQUÊNCIA INAFASTÁVEL E AUTOMÁTICA A PERDA DO MANDATO EVENTUALMENTE EXERCIDO PELO AGENTE PÚBLICO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 15, V, E 37, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROEMINÊNCIA, ADEMAIS, DO POSTULADO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CF, ART. 37, CAPUT), CUJA INFRINGÊNCIA, PELO APELADO, IMPOSSIBILITA O EXERCÍCIO VÁLIDO DA FUNÇÃO PÚBLICA POR SI DESEMPENHADA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E DOS APELOS. PERDA DE OBJETO DA AÇÃO CAUTELAR E AGRAVO REGIMENTAL AVIADOS.

Processo: 2014.005600-0
Data do Julgamento: 19/08/2014
Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível
Relatora: Desembargadora Judite Nunes
Classe: Agravo de Instrumento com Suspensividade
EMENTA: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DECRETAÇÃO LIMINAR DE INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS INVESTIGADOS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.429/92. FUMUS BONI IURIS EVIDENCIADO. DESNECESSIDADE DE PERICULUM IN MORA CONCRETO. MEDIDA CONSENTÂNEA COM OS ELEMENTOS DE PROVA COLACIONADOS AOS AUTOS. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO AGRAVO. EMENTA: PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. DESNECESSIDADE DE PERICULUM IN MORA CONCRETO. FUMUS BONI IURIS DEMONSTRADO. CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL PROPORCIONAL À LESÃO E AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO RESPECTIVO.

Saúde:

Processo: 2014.008254-8
Data do Julgamento: 26/08/2014
Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível
Relator: Juiz Convocado Herval Sampaio
Classe: Agravo de Instrumento com Suspensividade
EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A PACIENTE CARENTE. OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. I - Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, o que impõe ao Poder Público a obrigação de fornecer gratuitamente, às pessoas desprovidas de recursos financeiros, a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde. II - O Sistema Único de Saúde é financiado pela União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, sendo solidária a responsabilidade dos referidos entes no cumprimento dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Processo: 2014.003424-8/0001.00
Data do Julgamento: 19/08/2014
Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível
Relator: Desembargador Ibanez Monteiro
Classe: Agravo Interno em Apelação Cível

EMENTA: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE, COM FULCRO NO ART. 557 DO CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAR EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE QUALQUER ARGUMENTO, FÁTICO OU JURÍDICO, CAPAZ DE ALTERAR O POSICIONAMENTO ADOTADO NA DECISÃO RECORRIDA. MANUTENÇÃO DO DECISUM POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. "CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO. PREJUDICIAL DE NULIDADE DA SENTENÇA POR DEFEITO NA FORMAÇÃO DO POLO PASSIVO. INCLUSÃO DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PODER PÚBLICO. ATRIBUIÇÃO A QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO. PREJUDICIAL REJEITADA. MÉRITO. NECESSIDADE DE TRATAMENTO CONTINUADO, ESSENCIAL À MANUTENÇÃO DA VIDA. PESSOA SEM RECURSOS FINANCEIROS. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PREVALÊNCIA DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE. OBRIGAÇÃO QUE SE IMPÕE AO ESTADO. PRECEDENTES. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO APELO. 1. É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congênere necessário à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de qualquer deles no pólo passivo da demanda (RESP 719716/SC, DJ 05/09/2005, Min. Relator Castro Meira). (TJRN. PROC. 2012.002747-4. Julgamento: 26/04/2012 Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Dilermando Mota)."

Meio Ambiente:

Processo: 2013.014917-5
Data do Julgamento: 10/07/2014
Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível
Relator: Desembargador Expedito Ferreira
Classe: Agravo de Instrumento com Suspensividade
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PARALISAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE SHOPPING CENTER PELO PERÍODO DAS 22H ÀS 06H. PLAUSIBILIDADE DAS ALEGAÇÕES FORMULADAS PELA PARTE AUTORA. NECESSIDADE DE SER EVITADA A PERTURBAÇÃO SONORA NO HORÁRIO NOTURNO. APARENTE DESRESPEITO DE DECISÃO QUE DETERMINOU A NÃO EMISSÃO RUÍDO PELO PERÍODO NOTURNO. RAZÕES RECURSAIS APTAS A ENSEJAR A MODIFICAÇÃO DO JULGADO PROFERIDO. PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA MEDIDA DE URGÊNCIA. REFORMA DA DECISÃO QUE SE IMPÕE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. EMENTA: DIREITO CIVIL E CONSTITUCIONAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. DIREITO AMBIENTAL. POLUIÇÃO SONORA. DESRESPEITO AO LIMITE SONORO FIXADO POR LEI. TRANSTORNOS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE DE NÚMERO INDETERMINADO DE PESSOAS. DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA COIBIR A EMISSÃO DE RUÍDOS. DESCUMPRIMENTO. CONSTATAÇÃO POSTERIOR DE EFETIVO INCÔMODO DECORRENTE DOS RUÍDOS PROVOCADOS PELA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA APELANTE. APLICABILIDADE DA SANÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO. EXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. (AI nº 2012.019761-6, da 1ª Câm. Cível do TJRN, rel. Des. Expedito Ferreira, j. 15.08.2013).

Consumidor:

Processo: 2014.002280-3
Data do Julgamento: 26/08/2014
Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível
Relator: Juiz Convocado Herval Sampaio
Classe: Apelação Cível
EMENTA: CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO NÃO AUTORIZADO. DESCONTOS INDEVIDOS NOS CONTRACHEQUES DO AUTOR. REVELIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA AVENÇA. COBRANÇA IRREGULAR. APLICAÇÃO DO ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CDC. DEVER DE INDENIZAR QUE SE IMPÕE. DANO MORAL CONFIGURADO. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE. LESÃO PRESUMIDA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO (DANO IN RE IPSA). MANUTENÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO EM VIRTUDE DO CONSTRAGIMENTO SOFRIDO PELO AUTOR, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

Processo: 2014.008001-8
Data do Julgamento: 19/08/2014
Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível
Relator: Juiz Convocado Paulo Luciano Maia Marques
Classe: Apelação Cível
EMENTA: CONSUMIDOR, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO FRAUDULENTO REALIZADO POR ESTELIONATÁRIO. DESCONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA QUE SE IMPÕE. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. INVIABILIDADE. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ DO BANCO. RESTITUIÇÃO DE MANEIRA SIMPLES. INTELIGÊNCIA DO ART. 42 DO CDC. RESPONSABILIDADE CIVIL. CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO OU DA VÍTIMA COMO CAUSA EXCLUDENTE DA RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO (ART. 14, § 3º, I, DO CDC). FRAUDE BANCÁRIA PERPETRADA POR TERCEIRO. FORTUITO INTERNO QUE NÃO SE PRESTA A AFASTAR A RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 479 DO STJ. LESÃO CONFIGURADA. DANO MORAL IN RE IPSA. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO QUANTUM FIXADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. MINORAÇÃO QUE SE IMPÕE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PRECEDENTES. - A aplicação do art. 42, parágrafo único, do CDC, tem como pressupostos necessários e cumulativos a cobrança extrajudicial indevida de dívida decorrente de contrato de consumo, o efetivo pagamento do indébito pelo consumidor e o engano injustificável por parte do fornecedor ou prestador; - Tratando-se de fraude cometida por estelionatário que contrai empréstimo, em nome de terceiro, perante instituição bancária, evidente que tal situação está relacionada com a dinâmica da atividade financeira, tratando-se de risco inerente a esta, por isso caracterizado como fortuito interno, inapto ao afastamento da responsabilidade do Banco pelos danos causados ao consumidor; - Verificando-se ser excessiva a indenização fixada pelo Juízo a quo, impende reduzi-la, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a um patamar condizente com o dano moral experimentado pela vítima.

Processo: 2014.005229-1
Data do Julgamento: 14/08/2014
Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível
Relator: Juiz Convocado Nilson Cavalcanti
Classe: Apelação Cível
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO C/C ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. DANOS MORAIS IN RE IPSA. PRECEDENTES DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE E DO STJ. VALOR DA REPARAÇÃO FIXADA DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Ponto de Encontro

A associada Gilka da Mata, Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, é daquelas pessoas que se sentem realizadas com o que faz. A sua identificação com o meio ambiente é tão forte que extrapola o trabalho que desempenha na Promotoria, fazendo-a desenvolver projetos como a autoria de livros infanto-juvenis sobre o tema e o apoio à produção de hortas sem o uso de agrotóxicos, como o projeto "Amigo Verde Gramorezinho". Neste Ponto de Encontro, Gilka da Mata fala um pouco sobre a sua vida e a trajetória profissional.

Gilka da Mata

O Direito sempre fez parte de sua vida? Em que momento a senhora sentiu que seguiria esse caminho?

Não. Fiz o curso de Letras, quando ainda morava em Brasília, cidade onde nasci. Três irmãos mais velhos fizeram o curso de Direito antes de mim e, na época, eu não me identifiquei com a área. Quando vim morar em Natal, resolvi fazer o curso. Não foi um amor à primeira vista, mas, ao conhecer o lado social do Direito, das tutelas coletivas, fiquei, realmente, muito entusiasmada.

Conte um pouco sobre a sua trajetória profissional até chegar aos dias atuais.

Trabalhei na Justiça Federal, antes de fazer o concurso para Promotora de Justiça. Dei aula na UFRN, como Professora substituta de Direito Penal e de Processual Civil. Na FEMSP, ensinei Direito Ambiental nos cursos de preparação para a carreira do Ministério Público. Passei no concurso para Juiz e cheguei a ser nomeada, mas, na época eu já era Promotora, tinha me encantado pela matéria ambiental e me sentia realizada profissionalmente.

Esse cuidado que a senhora tem com a natureza sempre esteve presente na sua vida, mesmo antes de se tornar Promotora desta área?

Não. Sou de uma época em que a educação ambiental não era obrigatória na fase escolar. A Lei que obrigou a inclusão da educação ambiental em todos os níveis de ensino é de 1999 (Lei 9.795). Na minha época, também, não se aprendia Direito Ambiental no Curso de Direito (o que é um absurdo!). O meu primeiro contato com a matéria ocorreu durante a preparação para o concurso do Ministério Público. E olha só: em uma das provas do concurso, na prova prática, caiu uma questão que exigia que o candidato fizesse uma ação civil pública ambiental. A primeira Promotoria que assumi foi a de Ceará Mirim. Assim que cheguei à Promotoria, a servidora do fórum me entregou uma correspondência que havia acabado de chegar do IBAMA/BRASÍLIA/LINHA VERDE. Tratava-se

de uma reclamação em relação à degradação da Lagoa de Jacumã, que foi levada ao órgão ambiental federal por alguns turistas que visitaram o local. Foi a primeira causa da minha carreira e foi ambiental! Isso ocorreu em 1997. De lá pra cá, passei por vários municípios, sempre atuando na área ambiental. Quando fui presidenta da AMPERN, assumi a coordenação de um grupo nacional de acompanhamento de projetos de lei na matéria ambiental e também participei das reuniões do CONAMA. Em 2004, assumi uma das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Natal, onde estou até hoje.

Quais os problemas mais graves que afetam a natureza, e de que maneira a população e o Poder Público poderiam trabalham por um mundo mais saudável e sustentável?

No Rio Grande do Norte, os principais problemas são relativos à degradação dos recursos naturais existentes. E as principais atividades econômicas do Estado dependem do meio ambiente, como o turismo, a carcinicultura, as indústrias que utilizam os recursos hídricos para diluir os seus dejetos. A gestão dos recursos hídricos, por exemplo, é precária, e a população já está sentindo as consequências desse descaso. A questão relativa à falta de água, por exemplo, não está atrelada simplesmente ao clima. É uma consequência da falta de gestão dos mananciais.

Outro grave problema diz respeito à insuficiência do saneamento básico (que abrange os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de drenagem e de manejo de resíduos sólidos). O investimento nessa área representa economia importante na área da medicina curativa. E a falta de acesso aos serviços de saneamento ressalta as desigualdades sociais, deixando muito clara a diferença da qualidade de vida, para pior, da população, que não dispõe desses serviços.

Entendo que para solucionar esses problemas, tanto o Governo Estadual quanto o Municipal precisam integrar o meio ambiente no plano político, incluindo o econômico. No Rio Grande do Norte, a questão ambiental não é considerada de forma adequada. No que diz respeito à população, a prática deve começar em casa. Outra atitude que também faz a diferença é a participação nos assuntos relativos ao ordenamento da cidade: nos conselhos comunitários, nas audiências públicas que tratam dos temas ligados às questões urbanas e ambientais, por exemplo.

Sua rotina já é bem comprometida com as demandas da Promotoria. Como ainda consegue desenvolver um trabalho tão belo como o de escrever livros infanto-juvenis?

Os livros surgiram da vontade de tratar de alguns temas ambientais de forma lúdica, inserida no universo infantil. As histórias permitem que as próprias crianças tirem suas próprias conclusões acerca dos hábitos e melhores práticas para o meio ambiente e para a saúde. Sempre tive o costume de contar histórias para os meus filhos. Através das histórias infantis, eu aprendi e ensinei muito.

Os livros foram escritos com alegria e carinho. Marise, a coautora, também trabalha na área há muito tempo. Os artistas que fizeram os desenhos e a diagramação dos livros, Carlos Alberto (Galego) e Lula, são muitíssimo talentosos e sensíveis com a causa. A receptividade das crianças tem sido emocionante para nós. De vez em quando, vamos a eventos em escolas para ver trabalhos realizados com base nos livros: peças, exposições, etc.

O que gosta de fazer nas horas de folga?

Nossa... gosto de tantas coisas! Gosto de ficar em casa. Divirto-me muito em família. Mas gosto também de sair. Não tem um padrão. Gosto de boteco, de restaurante, de teatro, de cinema. De ouvir música, de ler.... Gosto de viajar. Gosto muito de andar na rua. Passear mesmo, descobrir pracinhas, lugarezinhos, etc. Gosto de ver gente na rua (não nos carros!). Tenho uma relação de amor imensa com o mar! Mostra o quanto somos pequenos em relação às coisas que Deus faz! Adoro pisar na areia molhada da praia e me sinto energizada com o sol.

Cite um lugar que admira e por quais motivos.

Há lugares que nos tocam de forma peculiar, por motivos diversos. Mas um é especial: a minha casa. Compartilho com o entendimento do filósofo e poeta francês, Gaston Bachelar. que, em sua obra, "Poética do Espaço", diz que a casa é um verdadeiro cosmos, "nosso canto no mundo".

Ponto de Vista

Iara Maria Pinheiro

Os Hospitais Regionais Públicos são os equipamentos sanitários mais importantes para a assistência em saúde da população potiguar interiorana. Nesses serviços, são atendidas grandes parcelas populacionais (criança, adulto e idoso), sendo imprescindível, portanto, ao Ministério Público atuar em defesa e na promoção de investimentos para esses espaços assistenciais, assim como trabalhar para assegurar a melhor e mais adequada aplicação dos recursos financeiros, tecnológicos e humanos em prol da rede hospitalar pública, além de coibir ilícitos e desvios de conduta praticados em seus âmbitos.

Assim sendo, o Mistério Público, em uma atuação patrocinada pelo CAOP Saúde, idealizou e desenvolveu, desde meados do ano próximo passado, o Projeto Estratégico de atuação, denominado "Fiscalização dos Hospitais Regionais". A iniciativa visa assegurar, prioritariamente, suporte constante e presencial às Promotorias de Justiça do Interior, que possuam, em seu raio de competência, um Hospital Regional da Secretaria Estadual de Saúde Pública ou, secundariamente, Hospital Municipal de médio porte.

Como ponto de partida para o referido trabalho, o CAOP Saúde elegeu 7 (sete) hospitais prioritários a serem fiscalizados, com base nos achados da Auditoria Operacional na rede hospitalar da SESAP, promovida pelo TCE (processo nº 0661/2012, conselheiro relator Tarcísio Costa), quais sejam: os hospitais de São José do Mipibu, Pau dos Ferros, João Câmara, Assu, Currais Novos, Caicó, Macaíba e Santo Antônio.

A proposta do projeto é acompanhar, fiscalizar e avaliar o atendimento disponibilizado à população atendida pelo SUS nas referidas unidades hospitalares, fomentando conexão de ações entre os gestores municipal e estadual de saúde, na busca de promover melhorias no serviço prestado no interior e, consequentemente, desafogar os principais hospitais da rede pública estadual, situados em Natal; além disso, combater desvios/ilicitudes, quando identificados na gestão do serviço. Nesse aspecto de atuação mais repressiva, contamos com a parceria do CAOP Patrimônio Público.

É importante ainda destacar que o modelo de atuação aqui proposto, oferta um suporte diferenciado e muito próximo dos Promotores de Justiça generalistas, que prescindem de conhecimento amplo e específico sobre a estrutura e funcionamento desses equipamentos sanitários, difícil de assimilar para a efetivação de atuação tão ampla no campo sanitário, sem o apoio específico e multidisciplinar do CAOP Saúde, à medida que as promotorias generalistas lidam diariamente com as mais diversas matérias e problemas.

Ademais, registramos que o presente trabalho conta com a parceria da própria Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, agregando mais eficiência e eficácia para a atuação do Parquet estadual, já que o objeto do projeto de atuação em destaque é extremamente amplo (envolve atuação de promoção a direito fundamental e repressão à prática de ilícitos), sendo salutar e necessária a formalização de amplas parcerias.

Por fim, merece registrarmos alguns resultados palpáveis até então alcançados, dentre os quais os mais expressivos são os seguintes:

(a) Realização de busca e apreensão nas dependências do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, em

Currais Novos, com o intuito de apurar irregularidades na aplicação de verbas públicas pela Fundação Padre João Maria;

(b) Ajuizamento de Ação Civil Pública em defesa do atendimento hospitalar prestado pelo Hospital Regional do município de São José de Mipibu, resultando na concessão de tutela antecipada, em atendimento ao pedido integral do MPRN;

(c) Expedição de Recomendação Conjunta com o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado – MPJTCE/RN – para sanar parceria informal e irregular que existia entre o hospital regional da SESAP e a APAMi Maternidade Jessé Freire, de natureza privada, também no município São José do Mipibu, onde o hospital público permitia que o privado utilizasse sua lavanderia; repassava-lhe insumos e medicamentos e, ainda, cedia médicos sem qualquer termo de cessão por escrito;

(d) Realização de visita de inspeção ao Hospital Regional de Pau dos Ferros e, ademais, promoção de audiência pública com a participação dos 37 municípios que integram a 6ª URSAP (Gerência Administrativa descentralizada da SESAP), para discussão das dificuldades e responsabilidades de assistência da citada unidade hospitalar;

(e) Levantamento de informações técnicas e auxílio na formatação de minuta de ACP, para ajuizamento de pedido de nomeação de concursados para lotação nos hospitais públicos estaduais, em apoio às Promotorias da Saúde Pública de Parnamirim, Natal e Caicó, com tutela antecipada concedida pelos Juízos de Caicó e Natal, tendo sido nomeados pelo governo estadual um total de 737 concursados para lotação nos hospitais da região metropolitana do Estado;

(f) Auxílio a 1ª PJ de Mossoró na realização de busca e apreensão nas dependências da Casa de Saúde Dix-sept Rosado, entidade privada sem fins lucrativos, com atendimento de maternidade pelo SUS, com o intuito de apurar irregularidades na aplicação de verbas públicas da saúde, repassadas pela SMS/Mossoró.

Por fim, acrescentamos que o Promotor de Justiça Substituto, Marcelo Meirelles Coutinho, auxilia-se-nos atualmente no CAOP Saúde, cumulando com suas atribuições junto à 62ª PJ de Natal, especialmente para esse trabalho de fiscalização dos hospitais regionais estaduais. Registramos também, com muita satisfação, que o presente trabalho foi muito bem recebido pelos Promotores de Justiça com atuação nas cidades sedes dos hospitais regionais, firmando-se uma excelente parceria entre o CAOP saúde e os órgãos ministeriais de execução.

Em Veneza

Ivan Maciel de Andrade
Procurador de Justiça aposentado

Na Praça de São Marcos, havia dois conjuntos musicais tocando canções italianas. Turistas de toda parte do mundo. Formávamos um grupo de brasileiros de vários Estados, reunidos casualmente, sem premeditação nem objetivo comum.

A cada passo, eu me recordava da obra-prima de Thomas Mann – "Morte em Veneza" e compreendia que lá era o lugar ideal para ser ambientada a história de Aschenbach e de Tadzio: a obsessão causada pelo ideal de beleza, a decomposição provocada pelo tempo e pela doença, as semelhanças entre o que existe de irracional e trágico no psiquismo humano e no destino dos povos.

Mas, naquela noite, tentei me abstrair de qualquer lembrança, de qualquer preocupação, de qualquer compromisso. Concentrei-me no prazer do vinho, da música, da alegria das pessoas que enchiam a Praça de São Marcos.

Em certo momento, uma estranha mulher desgarrou-se de uma compacta concentração de turistas e começou a dançar, sozinha, em movimentos tão artísticos que mais parecia (pensei!) a exibição de uma grande profissional contratada – por algum órgão de apoio ao turismo de Veneza – para animar ainda mais a noite. Formou-se, de início, um aglomerado barulhento, vibrante, em torno dela, acompanhando o ritmo da dança, com palmas e sapateado. Mas ela dançava com tal graça, beleza, virtuosismo que todos foram se afastando e, afinal, ficaram em silêncio, admirando-a, surpresos.

Ela se mantinha alheia a tudo, absorvida no ato de dançar como se extraísse do que fazia um enorme prazer. Dançava de olhos fechados, fisionomia tensa, como se realizasse um grande esforço para não se desconcentrar. Será que pretendia dar um espetáculo ou dançava por uma necessidade interior de comunicação, de dizer algo que somente o seu corpo seria capaz de expressar?

Fiquei observando-a atentamente, porque estava cada vez mais fascinado com o desempenho daquela mulher: ela parecia dominada por uma força espiritual, que a conduzia (quem sabe?) inconscientemente. Percebi – pelas reações dos demais – que todos sentiam a mesma coisa.

Quando ela parou, jogou-se no chão, coberta de suor e ficou, por algum tempo, imóvel, como se toda a incrível energia que demonstrava possuir a tivesse subitamente abandonado. Gritos e assovios comemoraram o fim da extraordinária e surpreendente cena protagonizada pela dançarina anônima. Conversando e trocando impressões, todos voltaram aos poucos para seus lugares. Ela, quando se levantou, manteve-se isolada, distante, como se estivesse, de alguma forma, constrangida em ter se tornado o foco de tantas e tão intensas atenções.

Hesitei algum tempo, mas, vendo que muitos iam cumprimentá-la, aproximei-me de onde ela estava. Como outros já tinham feito, elogiei-a bastante, e ela me agradeceu timidamente em espanhol. Perguntei, então, se ela era mesmo espanhola, compatriota de Federico García Lorca. Ela me disse que sim e que não só amava o poeta como ainda se revoltava ao lembrar-se que ele fora assassinado pelo fascismo de Franco. Repeti para ela: "Verde que te quiero verde/ Verde viento. Verdes ramas./ El barco sobre la mar/ y el caballo en la montaña". Ela continuou, a partir daí, e declamou todo o poema em voz alta, com gestos teatrais e com visível, transbordante emoção.

Primeira Classe

zenaide.castro@gmail.com

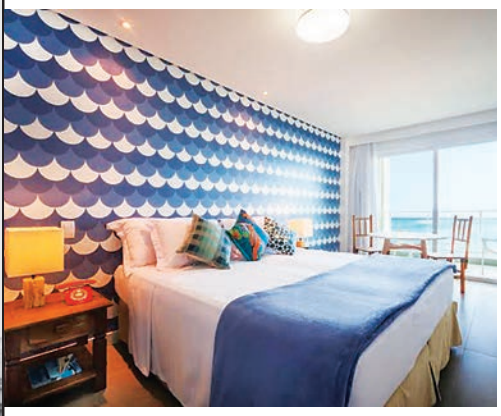

Kembali

De origem indonésia, Kembali significa retorno, bem-vindo, ou bem-vindo de volta. O Kembali, hotel conceito, recentemente inaugurado em Porto de Galinhas, litoral Pernambucano, apresenta aos seus hóspedes um tema por andar: Bali, Balneário, Música e Retrô. Cada decoração dos seus 63 apartamentos é exclusiva, todos de frente para o mar. A proposta é que o hóspede viva uma experiência única. www.kembalihotel.com.

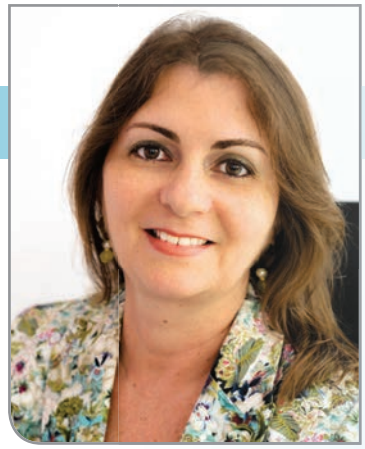

Por Zenaide Castro
(Jornalista de Turismo)

Antumalal

Um belo exemplo de integração entre natureza e arquitetura, o Hotel Antumalal fica no centro/sul do Chile – Pucón – famoso por seus lagos, rios, vulcões, bosques e cachoeiras, a 780 km de Santiago, próximo à fronteira com a Argentina. Encravado em um promontório rochoso (cabo elevado formado de rochas que avançam sobre o mar) às margens do grande Lago Villarrica e próximo ao vulcão do mesmo nome, é rodeado por um bosque, jardins e rochas vulcânicas. www.antumalal.com.

Museu Cais do Sertão

Uma excelente pedida em Recife é visitar o Museu Cais do Sertão, inaugurado em abril deste ano, no bairro de Recife Antigo, vizinho ao Marco Zero. Expõe a cultura do sertão nordestino e o acervo da obra de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião. O funcionamento é entre terças e quintas, das 9h às 18h. Já nas sextas, o horário é estendido, e as visitas podem ser feitas das 9h às 21h. Durante os fins de semana, o Cais do Sertão abre as portas das 13h até às 19h. Ingressos: R$ 8 (inteira) e R$ 4 (meia). Nas terças, o museu é fechado para manutenção.

Tour aéreo sobre a Cordilheira dos Andes

A cada temporada, a estação de esqui Portillo, no Chile, atrai esquiadores e snowboarders experts e iniciantes para suas 34 pistas. Nesta temporada, a estação oferece uma atração a mais: é possível participar de um tour de helicóptero para apreciar a imensidão da Cordilheira dos Andes sob outra perspectiva. O roteiro inclui marcos da região, como as geleiras e lagoas do Parque Andino Juncal, o monumento "Cristo Redentor", que marca a divisa da fronteira Argentina-Chile, e o monte Aconcágua, conhecido como o Teto das Américas – seu cume fica a 6.962 metros de altitude. O tour faz ainda uma parada no lendário restaurante Tio Bob's, que fica no alto da montanha e normalmente é acessado apenas por teleférico.

Suíça de trem

Que tal planejar a sua próxima viagem para a Suiça? Uma das maneiras de conhecer o País é utilizar os trens suíços, conhecidos por serem confortáveis e pontuais. Com um bilhete do Swiss Pass o viajante garante viagem ilimitada por todo o País, podendo visitar quantas e quais cidades preferir. Das janelonas do trem panorâmico Glacier Express, avistam-se montanhas intocadas, desfiladeiros profundos, vales encantadores, além de 91 túneis e 291 pontes vertiginosas. Consulte um agente de viagens para saber detalhes.

Vinho

Ridge California Geyserville

Por Paulo Roberto de Souza Leão

Em recente viagem de férias com a família pela América do Norte, em um restaurante, tive o prazer de conhecer, degustar e apreciar um vinho americano de excelente qualidade. Trata-se do Ridge California Geyserville.

Ao procurar saber mais sobre ele, constatei que os vinhos da Califórnia, desde meados da década de 1970, vêm agradando bastante os paladares dos que apreciam essa bebida. São vinhos concentrados e encorpados e possuidores de uma elegância que vem atraindo cada vez mais apreciadores de vinho. A excelência desse vinho provêm da casta zinfandel que o equilibra e o deixa cheio de finesse. Vale a pena apreciar com carnes com temperos condimentados. Gostei!

Depois dos três países mais tradicionais na vitivinicultura internacional, França, Itália e Espanha, o Estado americano é o maior produtor de vinho no mundo, isto é, a quarta potência, no que se refere ao cultivo, produção e comercialização da bebida em todo o Planeta. Os números são impressionantes: o ensolarado Estado da costa oeste norte-americana é responsável por mais de 90% da produção vinícola dos Estados Unidos.

Os vinhos californianos são conhecidos, respeitados e prestigiados, por serem de extrema qualidade, tintos complexos e encorpados, e brancos deliciosos produzidos a partir de uva bem maduras. O clima mediterrâneo, o frescor do vento constante, o sol imponente que, às vezes, dá lugar a chuvas bem localizadas, aliado às particularidades privilegiadas do solo em território cortado por pequenos vales, dão à região um valor qualitativo muito alto para os vinhos lá produzidos. (*Fonte: vinitude.com.br*)

Por Carlos Henrique Harper Cox

"O Mínimo que você precisa saber para não ser um idiota", de Olavo de Carvalho

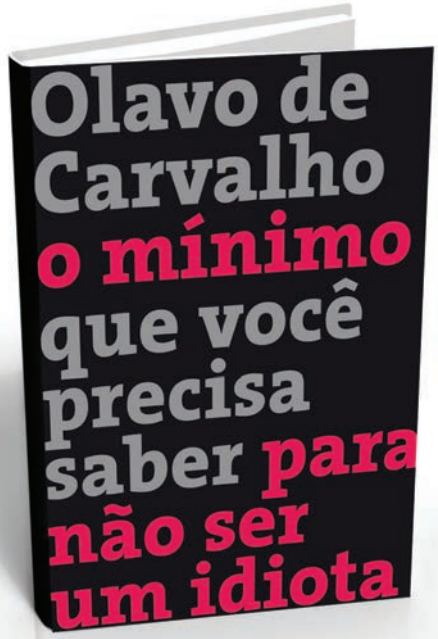

"Por vezes, do fundo obscuro da alma humana, soterrada de paixões e terrores, nasce um impulso de libertar-se da densa confusão dos tempos e erguer-se até um ponto onde seja possível enxergar, por cima do caos e das tormentas, dos prazeres e das dores, um pouco da harmonia cósmica ou mesmo, para além dela, um fragmento de luz da secreta ordem transcendente que — talvez — governa todas as coisas.

É o impulso mais alto e mais nobre da alma humana. É dele que nascem todas as descobertas da sabedoria e das ciências, a possibilidade mesma da vida organizada em sociedade, a ordem, as leis, a religião, a moralidade, e mesmo, por refração, as criações da arte e da técnica que tornam a existência terrestre menos sofrida."

Transitando por vários assuntos, como educação, inveja, religião, democracia, gayzismo, comunismo etc., é a própria obra de Olavo de Carvalho um feixe de luz, um impulso pedagógico e incômodo que nos faz refletir sobre muitas de nossas certezas e muito do que nos parece ser natural e inquestionável.

Olavo domina, como ninguém, a arte de desmascarar: símbolos, ideias, partidos... e revela ao leitor todas as suas ferramentas lógicas e argumentativas, dotando-o, também, do instrumental desconstrutor, que passa a se operar em um diálogo interior e solitário, dolorido e constrangedor.

Essa seleção de crônicas e artigos escritos pelo filósofo Olavo de Carvalho e organizada por Felipe Moura Brasil mostra toda a exuberância e profundidade dessa mente superior, desse polemista demolidor, desse observador empertigado do nosso tempo e do nosso povo. Se quiser ler Olavo de Carvalho, leia, mas "Deixai toda a esperança, ó vós que entrais!".

Viagem
Bruges/Bélgica

Por Guglielmo Marconi Soares de Castro

Quem for a Paris ou a Amsterdã, ou principalmente se estiver se deslocando entre essas duas cidades europeias, não deve deixar de visitar a pequena, mas muito agradável Bruges, na Bélgica, situada a 120 quilômetros de Bruxelas. Trata-se de uma cidade histórica medieval, que já foi um importante centro comercial e industrial, e que, por conservar intactas as suas características arquitetônicas originais, foi declarada patrimônio histórico da humanidade.

A cidade é tão pequena e acolhedora que dá pra conhecê-la quase toda a pé, ou, se preferir, fazendo um passeio de barco pelos canais que a circundam, ou mesmo de charrete, mas é bom estar bem preparado para o frio, que atinge temperaturas baixíssimas, conforme a época do ano. No início de dezembro de 2013, quando estivemos lá, os termômetros registravam -2ºC.

Para quem é apreciador de cervejas, é uma ótima oportunidade para experimentar, à vontade, as excelentes cervejas belgas, acompanhadas dos mais diversos tipos de queijos regionais, igualmente saborosos, seja em uma cervejaria (como a De Haalv Maan, produtora da "Brugse Zot"), seja em um pub ou restaurante, todos bastante acolhedores.

A dica é boa também para quem gosta de degustar um bom chocolate artesanal, dos mais variados tipos, valendo lembrar que os chocolates belgas são classificados entre os melhores do mundo!

É um passeio indicado, enfim, para quem quer fazer uma viagem pautada pelo romantismo, não havendo nada em Bruges que lembre badalação, ficando a maior "agitação" restrita a uma interessante feirinha de produtos e comidas típicas, ou a uma pista de patinação no gelo, montada na época própria em uma das praças centrais da cidade.

Certamente, é um destino diferente e marcante, para quem gosta de conhecer novos lugares e explorar o ambiente de uma autêntica e preservada cidade histórica europeia. O acesso pode se dar pelo Eurotrem, passando por Bruxelas.

Ampern Cultural - Khrystal

A partir desta edição, a Revista da AMPERN trará sempre uma dica cultural, a partir de um batepapo com um artista da cidade ou com um associado. A primeira escolhida foi a cantora Khrystal, já bastante conhecida do público e que ganhou repercussão nacional ao participar, em dezembro de 2013, do programa The Voice Brasil, da Rede Globo.

A cantora fez duas apresentações no programa. Na primeira interpretou a música "A Carne", de Elza Soares, e na segunda, quando foi eliminada do The Voice Brasil, Khrystal interpretou "Lamento Sertanejo", de Dominguinhos.

A Revista da AMPERN entrevistou a cantora, que falou um pouco sobre a sua vida e a sua carreira.

Fotos: divulgação

Fale um pouco sobre a sua trajetória artística. Onde e como começou a sua carreira?

Iniciei a minha carreira tocando em bares de Natal. De aniversário a casamento, fiz de tudo. Em 2004, ocorreu uma mudança quando conheci um produtor chamado Zé Dias e comecei a lançar meus discos e fazer meus shows dentro de um caráter mais profissional.

Descreva três momentos que foram especiais e importantes para a sua carreira.

O primeiro foi quando lancei o meu primeiro CD (Coisa de Preto) e saí na minha primeira turnê, que passeou por todo o Nordeste do Brasil. Talvez tenha sido a fase mais feliz da minha vida. O segundo momento foi quando participei do programa "Som Brasil", homenageando Alceu Valença, que depois me chamou para fazer um filme com ele, que participou do Festival de Gramado deste ano*. O terceiro foi participar do The Voice Brasil, em dezembro do ano passado, que me deu a oportunidade de atingir um público maior.

Quais os artistas que lhe influenciaram? E por quê?

Antigamente, eu diria que tinha sido influenciada por Elis Regina, e nada mais. Hoje, são muitos e, em sua maioria, homens. Gosto muito de mulher cantando, são as minhas preferidas. Então, os homens de que gosto cantando tem um mérito muito maior pra mim: João Bosco, Milton Nascimento, Caetano Veloso, Bob Marley e por aí vai...

O que significa pra você o reconhecimento do público?

Significa que estou fazendo meu serviço direitinho.

Quais os próximos rumos de Khrystal?

Continuar fazendo os meus shows por aí e lançar o terceiro CD daqui para o ano findar.

**O filme "A Luneta do Tempo", o primeiro longa dirigido por Alceu Valença, é um drama musical que utiliza mitos populares da cultura brasileira para narrar uma historia cheia de encontros e desencontros, traições e amores, crimes e castigos. Tem como pano de fundo o sertão pernambucano - sua gente e sua cultura, o cordel, o cangaço (a história de lampião e Maria Bonita), o cinema e o circo. O filme ganhou dois prêmios no Festival (Melhor Trilha Musical – Alceu Valença) e (Melhor Direção de Arte – Moacyr Gramacho). A cantora Khrystal concorreu na categoria Atriz Coadjuvante.*

Festa Junina

Ampern na Copa

Trilha Ecológica 4x4

Fotos: Paulo Sucassuna

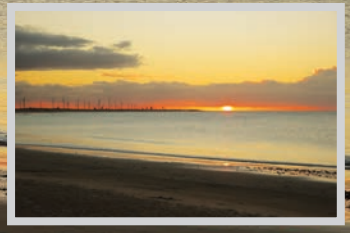

Dia dos Pais

ampern
ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anuncie na Revista da AMPERN

PLANOS

OURO

Revista da AMPERN - Anúncio de 1 página na contracapa (última página)
Site da AMPERN – inserção de 1 banner na página principal (630px X 148px)
AMPERNEWS – inserção de 1 banner (575px X 50px)
Mala Direta (eletrônica) - 03 (três) envios

PRATA

Revista da AMPERN – Anúncio de 1 página na 2ª ou 3ª capa (penúltima página)
Site da AMPERN – inserção de 1 banner na página principal (300px X 100px)
AMPERNEWS – inserção de 1 banner (575px X 50px)
Mala Direta (eletrônica) - 02 (dois) envios

BRONZE

Revista da AMPERN - Anúncio de 1 página interna (indeterminada)
Mala Direta (eletrônica) - 01 (um) envio
AMPERNEWS – inserção de 1 banner (575px X 50px)

www.ampern.org.br

CONTATO:

Consulte os valores dos planos comerciais e as condições de pagamento
84 3206-8500 (Assessoria de Imprensa)

INTERNATIONAL TRADE CENTER

Você à frente.

O empresarial mais bem estruturado da região será entregue ainda este ano.

Construído para ser o centro de negócios referência da cidade, o ITC é um empresarial com estrutura de apoio, segurança, salas em tamanhos variados e total flexibilidade para atender diferentes tipos de negócios. Profissionais liberais, empresas de médio ou grande porte: todos encontram aqui o endereço do sucesso.

7 opções de planta a partir de 32,52m² ou andar corporativo com 320,94m².

Estacionamento com 200 vagas rotativas. Auditório ou 3 salas de reunião.

Localizado na Avenida Salgado Filho, principal via de Lagoa Nova.

VENDAS:

LOJA MOURA DUBEUX: (84) 2010-0300
Natal Shopping

WWW.MOURADUBEUX.COM.BR
Acesse nossas redes sociais e baixe nosso aplicativo.
YouTube App Store

IMOBILIÁRIA CAIO FERNANDES
4008.0001

REALIZAÇÃO:

30 MD
A gente vai além. Sempre.

As cores, perspectivas, fotos e demais imagens desta peça publicitária têm caráter meramente ilustrativo, por se tratar de bem em construção. Os móveis e acessórios ilustrados aqui não são partes integrantes do contrato, nem das salas comerciais à venda. Os móveis e equipamentos que comporão as áreas comuns do empreendimento encontram-se listados em memorial descritivo específico. Incorporação imobiliária registrada na 2ª CRI - 6º Ofício de Notas de Natal/RN, sob o número R-3-57.305, em 16/03/2011. Para mais informações, contate a Imobiliária Caio Fernandes, CRECI 1191/J - 17ª Região.

*Fachada ITC (imagem real)

• pandora | acos